SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor RONALDO DE OLVEIRA TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 17 e 18 de novembro de 2011, com o objetivo de participar do XII CONGRESSO DE PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - Consolidando o SUS rumo à plenitude da Gestão Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:7FAA303A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, inscrita no CNPJ: 40.779.142/0001-13**. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar-condicionado, caixa de cambio e outros afins, a serem realizados em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Angicos com a devida reposição de peças. **VALOR GLOBAL**: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 (Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica). **ASSINATURAS** em 09/11/2011 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2011. Prefeito Municipal. **Ronaldo de Oliveira Teixeira CPF nº 423.623.857-87.** e o Senhor Paulo Eduardo de Medeiros Dantas, inscrito no CPF: 391.524.13-20. Testemunhas: Maria de Fátima Silva Pessoa, CPF: 336.402.894-04, Cinaria Rodrigues da Silva, CPF:053.044.394-57

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:6BD0A25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 049/2011, objetivando Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios para as máquinas tipo Patrol, Enchedeira e Trator de Esteira D5, através da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme Anexo I, a ser realizado no dia 01/12/2011, às 8h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN 16 de novembro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8D068764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 032/2011, objetivando aquisição de materiais diversos para serem utilizados na ornamentação de Praças e Avenidas das festas natalinas 2011, através da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme anexo I do edital, a ser realizado no dia 29/11/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN 15 de junho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DA41386D

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 003/2011

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DO ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE PARQUE GERADOR DE ENERGIA EÓLICA NO MUNICÍPIO DE BODÓ.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,
Considerando que a implantação do parque produtor de energia eólica na região da Serra de Santana abrange uma área territorial do município de Bodó, sendo uma realidade que toma forma para a sua concretização;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a prestação por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não contido na competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, que será tributado pelo Município de Bodó sobre o valor dos serviços conforme abaixo:

I – serviços de construção, implantação ou instalação de parque gerador de energia eólica, à razão de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor dos serviços, excluído para efeito de cálculo o valor decorrente do emprego de materiais.

Art. 2º - O serviço considera-se prestado e o imposto devido quando este for executado no território do Município de Bodó, configurando estabelecimento prestador pela conjugação, total ou parcial, dos elementos de manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos próprios ou de terceiros, necessários à execução dos serviços.

Art. 3º - Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agencia, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 4º - Aplica-se, para todos os demais fins, o disposto na Lei do Código Tributário Municipal, na Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e na Lei Complementar nº 116/03. .

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bodó- RN, em 28 de junho de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção, substituindo a matéria publicada no dia 29/06/2011.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:C0409E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, CNPJ nº. 08.358.723/0001-79, **CONTRATADO**: EMERSON ANTÔNIO DOS SANTOS FERNANDES ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.146.234/0001-68, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para realizar o III - Campo Redondo MotoFest, que acontecerá no Largo do Maracanã, no período de 18 a 20 de novembro de 2011, **VALOR GLOBAL**: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93 **VIGÊNCIA**: 16 a 20 de novembro de 2011. Campo Redondo/RN, 16 de novembro de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:5FFB377E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 081/2011 – ADM

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições contidas na Portaria de nº194/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o pedido de Férias o (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS AIRES DA SILVA,** matrícula nº 0075, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SMECD,** relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2011.

Campo Redondo-RN, 14 de Novembro de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:18C6A8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 082/2011 – ADM

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições contidas na Portaria de nº194/2011 em seu artigo 1º.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** o pedido de Férias a servidora **REGINA COELI DE FREITAS,** matrícula nº 00049, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS,** relativas ao período de 2010/2011, contados a partir de 01.11.2011 a 30.11.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2011.

Campo Redondo-RN, 16 de Novembro de 2011.

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:A41658C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 001040/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01110001/2011 – CONTRATO Nº. 20110361

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA – CNPF nº. 430.172.904-68, residente na Praça Reinaldo Pimenta, Centro, Caraúbas – RN. Objeto: Prestação de serviços como nutricionista dos programas pertinentes a Secretaria de Saúde no decorrer do exercício de 2011. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência De 01 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 novembro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de novembro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de novembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D585D3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011-PMCC – 2ª CHAMADA

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá / RN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Descartáveis, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada a empresa: Luciana Marcia de Lira – ME / CNPJ: 10.353.880/0001-23, com os itens: 001 - com valor unitário de R$ 21,90; 002 - com valor unitário de R$ 21,90; 003 - com valor unitário de R$ 14,40; 004 - com valor unitário de R$ 14,40; 005 - com valor unitário de R$ 14,40; 006 - com valor unitário de R$ 36,80; 007 - com valor unitário de R$ 36,80; Perfazendo um valor total de 4.694,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais). Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências. Cerro Corá / RN, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:7FAFB71C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2011-CPL/PMCC

O Município de Cerro Corá/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação dos professores da rede municipal de ensino em curso de Formação inicial para Alfabetizadores de Educação de Jovens e Adultos. A Sessão de disputa será no dia 30 de novembro de 2011, as 09:00 hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br e as informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, situada a Praça Tomaz Pereira, nº 01, centro, Cerro Corá/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, Email: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br ou fax (84) 3488 2409.
Pregoeiro/PMCC.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:44CA4405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2011

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, AFETADO PELA ESTIAGEM OCORRIDA NOS ÙLTIMOS MESES.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado de Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 56 inciso V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO QUE:

A estiagem ocorrida no município desde meados de outubro ocasionando perdas consideráveis nos setores da agricultura e da pecuária.

Como conseqüência desta situação, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais;

De acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste fato foi dimensionada como de nível "3";

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: a falta de recursos do produtor rural para custear os custos aplicados à lavoura, o empobrecimento da população na área rural e conseqüente êxodo rural e a diminuição da arrecadação no movimento econômico do município, proporcionando baixa qualidade de vida dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade abrange as áreas do município afetado pela estiagem, conforme prova documental estabelecida por fotos e Avaliação de Danos, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real de desastre deste município.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **90** dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, em 11 de outubro de 2011.

CLAUDIO MARQUES DE MACEO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:D63A9ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

O Município de Florânia(RN) – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2011, de 13/01/2011 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, torna público que estará realizando de 16 de novembro de 2011 até 06 de dezembro de 2011 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Florânia, 16 de novembro de 2011.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5A149814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXONERAÇÃO DO SR. FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA

PORTARIA Nº. 420 / 2011.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Novembro de 2011.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3211BD8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2011

PORTARIA Nº 133, de 01 de novembro de 2011.

O Prefeito Constitucional do Município de JANDAÌRA, neste Estado, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR – Srº(a) ÉRICA ELISE COSTA DE SOUSA, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CD-1, do Gabinete do Prefeito do município de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de novembro de 2011.

FÁBIO MAGNO SABINO PINHO MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcanti Castro
Código Identificador:B54DA382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°255/2011-GP

Janduís, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão de Discussão do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos Servidores efetivos não alcançados pelos planos já instituídos.

R E S O L V E:

Art.1º Fica criada a Comissão de Discussão do PCCS que terá a seguinte composição:

§1º Representantes da Administração Pública:

I- Antonio Eudimar Gurgel de Sales – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
II- Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante – Assessoria Jurídica do Município;
III- Marcosuel Vieira de Arruda – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
IV- Francisco Rômulo Alves Gurgel – Controlador Geral do Município;
V- Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos.

§2º Representantes dos Servidores:

I - Daniel Joaquim Roberto – Agente de Serviços Administrativos;
II - Francisco de Feitas Sobrinho – Recepcionista/telefonista;
III - Angélica Silva de Lima - Recepcionista/telefonista;
IV - Maria do Socorro Gurgel de Matos Assistente Social;
V - Roerlhs Alexandre Freitas de Oliveira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:1149246E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°256/2011-GP.

Janduís, 14 de novembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista nº. 32500-91.2005.5.21.0016, que julgou procedente a implantação de 02 (dois) salários mínimos, conforme prenotado na sua CTPS.

R E S O L V E:

Art.1º Fica implantado dois salários mínimos na base salarial do servidor FÁBIO FERNANDES GOMES, matrícula nº. 000306, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:00AD1BCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 405/2011

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, NO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Cria o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), que fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no município de Janduís (RN), para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal,
Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998 e com o Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano, de origem animal e vegetal, refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão subordinado à Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Janduís/RN.

§1º A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento do abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção dos animais e das carcaças, antes e após a morte.

§2º Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, previsto no parágrafo primeiro deste mesmo artigo.

§3º A inspeção sanitária dar-se-á:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos de consumo humano, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 3º O Serviço de Inspeção Municipal, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Janduís/RN, estabelecerá parceria e cooperação técnica com outros municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de poder participar de consórcio de municípios, para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância com o Suasa.

§1º Caberá ao Serviço de Inspeção do município de Janduís a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

§2º Após a adesão do SIM ao Suasa, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

Art. 4º. A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e gêneros alimentícios, de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.080/1990.

Art. 5º. Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

Art. 6º. Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária formado por representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores, dos Agricultores e dos Consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 7º. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico a manutenção do sistema único de informações, sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município.

Art. 8º. Para obter o registro no serviço de inspeção, o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

- requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção, indicando a adoção de boas práticas de fabricação;

- CNPJ ou a inscrição do produtor rural ou da Associação Comunitária, na Secretaria da Fazenda Estadual;

- planta baixa ou croqui das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo, simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

- memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

- descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

- boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

Parágrafo único – é vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e à comercialização das bebidas e gêneros alimentícios de origem animal e vegetal, em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e dos gêneros.

Art. 9º. O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, rever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Art. 10. A embalagem das bebidas e dos gêneros alimentícios, de origem animal e vegetal, deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Único – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes, de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 12. A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão alocados na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, constantes no Orçamento do Município.

Art. 14. Os casos omissos ou de dúvidas, que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, após debatido e aprovado no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 14 de novembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:7C43D06F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº030/2011 - PMODB/TOMADA DE PREÇOS/RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao referido certame, que por unanimidade decidiu: I- Classificar em 1o lugar a proposta da empresa N. S. CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R$ 383.517,83 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) e em 2o lugar a proposta da VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA. que procedida as correções devidas totalizou R$ 396.481,87 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); II - Desclassificar as propostas das empresas: HUDSON EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. por não atender aos itens 5.4. e 7.1. do edital; ELLEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP, por não atender ao item 5.4. e LAIRES DA SILVA VIEIRA - ME pelo não atendimento ao item 5.4

Olho D´Água do Borges/RN, 11 de novembro de 2011.

LAEDNA DIAS DE SALES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A3F1D68D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Segunda – Preço; Data: 01.03.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Edicarlos Dias Ferreira;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

EDICARLOS DIAS FERREIRA.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F5FF9066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Segunda – Preço; Data: 01.03.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Nahama Conceição Ferreira Costa;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

NAHAMA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2B54E7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Segunda – Preço; Data: 01.03.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Luciano Magno da Silva Oliveira; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito Municipal e Luciano Magno da Silva Oliveira.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:04AB690A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 06 (seis) meses; Data: 01.08.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Gilsilene Martins de Oliveira;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

GILSILENE MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8A783218

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 06 (seis) meses; Data: 01.08.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Josimar de Souza Cardoso;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F931A143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 06 (seis) meses; Data: 01.08.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Lindalene de Paiva Rêgo;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

LINDALENE DE PAIVA RÊGO

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:14370CFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Priscila Pereira de Freitas;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PRISCILA PEREIRA DE FREITAS.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:91D02E90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Luan Kennedy da Costa de Lima;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

LUAN KENNEDY DA COSTA DE LIMA.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:26D2D2DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Edvania de Oliveira Batista;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA BATISTA.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2792098C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Meire Oliveira Silva das Chagas;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MARIA MEIRE OLIVEIRA SILVA DAS CHAGAS

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B8FAE555

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Maria Rivalecia Oliveira;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

MARIA RIVALECIA OLIVEIRA

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3936555B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Rosana Maria de Oliveira;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:E9B8B2CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Danila Ramos Leite Suassuna Caldas;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8548BD4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato; Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Prazo: 12 (doze) meses; Data: 01.09.2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Dilberto Dias de Barros;

Signatários:

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito Municipal

DILBERTO DIAS DE BARROS.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A310DD3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2011-PMP/RN

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2011– CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **GERALDO CÂNDIDO DE LIMA** - OBJETO: Contratação do serviço de limpeza da nascente do rio Maxaranguape, na altura do distrito de Bebida Velha, com retirada de material de aluvião(areia, cascalho e lama). VALOR: O valor do contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 09/08/2011 a 30/10/2011. RECURSOS: FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pureza/RN, 09 de agosto de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:2A93B613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110001/11

PREGÃO PRESENCIAL 021/2011 - PP

1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 29 de Novembro de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para executar as ações previstas no Plano de Trabalho do PARTICIPASUS, conforme descrição do anexo I, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente ou na web no Site Oficial do Município no endereço: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 14 de Novembro de 2011.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:13EF256D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO
OBJETO: O objeto do presente contrato a prestação dos serviços de consultoria, assessoria e advocacia.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2011
VIGÊNCIA: 08 de Outubro a 31 de Dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:10FDD22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 30/11/2011. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 16 de novembro de 2011 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:461DDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2011 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E AFINS
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 02/12/2011. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 16 de novembro de 2011 das 08 às 13h.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:300C92DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 /2011

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN , no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00, para nomeação nos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, os candidatos aprovados, constante na listagem do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 14 de novembro de 2011

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 013 /2011.

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO NÍVEL MÉDIO

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE** Classificação

Nome: **FANCISCO GERMANO 3º**

NÍVEL SUPERIOR

Cargo: **PSICOLOGO** Classificação

Nome: **MICHELINE MEDEIROS DE AZEVEDO 7º**

Anexo II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;

c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;

d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando adispensa;

e) Certidão de Nascimento dos filhos;

f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do concurso publico;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) PIS/PASEP;

i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

j) Comprovante de residência;

k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista

m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social

2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:

a) Hemograma (Sangue);

b) Glicemia (Sangue);

c) VDRL (Sangue);

d) EAS (Urina);

e) EPF (Fezes).

f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;

h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;

i) Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;

j) Audiometria com parecer do otorrinolaringologista;

k) Laringoscopia – para os professores e monitores do PETI.

O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica
do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 14 de novembro de 2011

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:E8D83261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMES-TRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
RECEITAS CORRENTES	29.357.100,00	29.357.100,00	5.911.321,12	20 16.865.626,96		57	12.491.473,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.431.800,00	1.431.800,00	297.630,35	21	849.463,15	59	582.336,85
IMPOSTOS	1.345.000,00	1.345.000,00	283.826,06	21	811.428,77	60	533.571,23
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	395.000,00	395.000,00	18.815,17	5	65.842,62	17	329.157,38
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL							
TERRITORIAL URBANA *	95.000,00	95.000,00	923,03	1	6.693,76	7	88.306,24
IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	260.000,00	260.000,00	13.648,33	5	42.956,74	17	217.043,26
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE							
RENDIMENTOS DO TRABALHO *	260.000,00	260.000,00	13.648,33	5	42.956,74	17	217.043,26
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -							
ITBI *	40.000,00	40.000,00	4.243,81	11	16.192,12	40	23.807,88
IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	950.000,00	950.000,00	265.010,89	28	745.586,15	78	204.413,85
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	950.000,00	950.000,00	265.010,89	28	745.586,15	78	204.413,85
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA *	950.000,00	950.000,00	265.010,89	28	745.586,15	78	204.413,85
TAXAS	82.900,00	82.900,00	13.804,29	17	38.034,38	46	44.865,62
TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	69.900,00	69.900,00	9.174,29	13	26.864,38	38	43.035,62
TAXA DE LICENÇA PARA							
FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E *	40.000,00	40.000,00	6.611,29	17	20.880,78	52	19.119,22
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO *	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS							
EM HORARIO ESPECIAL *	10.000,00	10.000,00	600,00	6	900,00	9	9.100,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	1.500,00	1.500,00	1.033,00	69	2.649,00	177	-1.149,00
TAXA DE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE							
TRANSPORTE *	1.500,00	1.500,00	770,00	51	1.845,00	123	-345,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO							
PÚBLICO *	10.000,00	10.000,00	160,00	2	589,60	6	9.410,40
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE							
ANIMAIS *	* 1.500,00	1.500,00	0,00	0	0,00	0	1.500,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE							
POLICIA *	2.700,00	2.700,00	0,00	0	0,00	0	2.700,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	4.630,00	36	11.170,00	86	1.830,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS							
ADMINISTRATIVAS	4.000,00	4.000,00	4.230,00	106	7.880,00	197	-3.880,00
EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIAÇÃO DE ATOS							
E CONTRATOS *	4.000,00	4.000,00	4.230,00	106	7.880,00	197	-3.880,00
TAXA DE CEMITERIOS *	5.000,00	5.000,00	300,00	6	3.100,00	62	1.900,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA *	2.500,00	2.500,00	0,00	0	0,00	0	2.500,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	1.500,00	1.500,00	100,00	7	190,00	13	1.310,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.900,00	3.900,00	0,00	0	0,00	0	3.900,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO REDE							
DE ILUMINAÇÃO URBANA *	1.300,00	1.300,00	0,00	0	0,00	0	1.300,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO							
E OBRAS COMPLEMENTARES *	1.300,00	1.300,00	0,00	0	0,00	0	1.300,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA *	1.300,00	1.300,00	0,00	0	0,00	0	1.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	46.973,01	12	160.058,41	40	239.941,59

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMES-TRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	400.000,00	400.000,00	46.973,01	12	160.058,41	40	239.941,59
RECEITA PATRIMONIAL	88.600,00	88.600,00	34.281,60	39	95.235,87	107	-6.635,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	87.600,00	87.600,00	34.281,60	39	95.235,87	109	-7.635,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	86.600,00	86.600,00	34.281,60	40	95.235,87	110	-8.635,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS							
VINCULADOS	80.600,00	80.600,00	31.575,16	39	89.728,18	111	-9.128,18
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -							
ROYALTIES *	1.300,00	1.300,00	448,93	35	1.109,37	85	190,63
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -							
FUNDEB *	1.300,00	1.300,00	3.055,72	235	6.203,45	477	-4.903,45
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -							
FUNDO DE SAÚDE *	40.000,00	40.000,00	7.170,51	18	23.517,78	59	16.482,22
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -							
MDE *	2.000,00	2.000,00	7.566,35	378	23.703,39	1185	-21.703,39
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -							
CIDE *	1.000,00	1.000,00	90,49	9	177,44	18	822,56
REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -							
FNAS *	5.000,00	5.000,00	5.736,63	115	8.828,47	177	-3.828,47
REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR.							

VINCULADO *	30.000,00	30.000,00	7.506,53	25	26.188,28	87	3.811,72
REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO							
VINCULADOS *	6.000,00	6.000,00	2.706,44	45	5.507,69	92	492,31
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.329.900,00	27.329.900,00	5.496.160,61	20 15.711.032,66		57	11.618.867,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.709.900,00	26.709.900,00	5.496.160,61	21 15.711.032,66		59	10.998.867,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.444.900,00	18.444.900,00	3.572.060,68	19 10.385.792,98		56	8.059.107,02
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.815.000,00	10.815.000,00	2.070.173,31	19	5.846.523,27	54	4.968.476,73
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS							
MUNICÍPIOS *	10.800.000,00	10.800.000,00	2.070.037,16	19	5.845.406,59	54	4.954.593,41
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE							
TERRITORIAL RURAL *	10.000,00	10.000,00	136,15	1	1.116,68	11	8.883,32
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS							
INDUSTRIALIZADOS-ESTA.EXPORT *	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA							
EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	3.173.300,00	3.173.300,00	574.242,06	18	1.520.902,42	48	1.652.397,58
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA							
PRODUÇ.PETRO-LEI 7.990/89 *	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0	303.994,57	20	1.246.005,43
COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO							
ESPECIAL-LEI Nº 9.478/97 *	1.478.300,00	1.478.300,00	548.797,14	37	1.148.255,22	78	330.044,78
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -							
FEP *	145.000,00	145.000,00	25.444,92	18	68.652,63	47	76.347,37
TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A							
FUND	2.368.000,00	2.368.000,00	738.491,64	31	2.518.867,90	106	-150.867,90
ATENÇÃO BÁSICA	1.930.000,00	1.930.000,00	319.289,72	17	1.064.561,72	55	865.438,28

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMES-TRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	345.000,00	345.000,00	61.413,00	18	230.953,50	67	114.046,50
SAÚDE DA FAMÍLIA *	955.000,00	955.000,00	168.000,00	18	398.400,00	42	556.600,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *	345.000,00	345.000,00	68.876,72	20	255.508,22	74	89.491,78
SAÚDE BUCAL *	285.000,00	285.000,00	21.000,00	7	179.700,00	63	105.300,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	125.000,00	125.000,00	340.601,88	272	1.073.905,64	859	-948.905,64
CEO- CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA *	125.000,00	125.000,00	340.601,88	272	1.073.905,64	859	-948.905,64
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71.500,00	71.500,00	21.199,68	30	82.699,28	116	-11.199,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM							
SAÚDE*	60.000,00	60.000,00	0,00	0	0,00	0	60.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	11.500,00	11.500,00	21.199,68	184	82.699,28	719	-71.199,28
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	83.500,00	83.500,00	17.400,36	21	60.901,26	73	22.598,74
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA							
FARMACÊUTICA*	83.500,00	83.500,00	17.400,36	21	60.901,26	73	22.598,74
GESTÃO DO SUS *	13.000,00	13.000,00	0,00	0	0,00	0	13.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO							
A FUNDO *	145.000,00	145.000,00	40.000,00	28	236.800,00	163	-91.800,00
TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO							
DESEN.ASSIS.SOC.- FNAS	486.100,00	486.100,00	61.447,80	13	207.497,95	43	278.602,05
TRANSF.UNIAO-LOAS-PROGR.AÇAO CONTINUADA *	75.500,00	75.500,00	0,00	0	0,00	0	75.500,00
TRANS.UNIÃO-PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN-PETI *	50.000,00	50.000,00	10.000,00	20	32.000,00	64	18.000,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA AS FAMÍLIAS -							
CRAS *	55.600,00	55.600,00	18.000,00	32	63.000,00	113	-7.400,00
SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO DO PRÓJOVEM							
ADOLESCENTE *	125.000,00	125.000,00	10.450,00	8	45.540,75	36	79.459,25
RECEITA BOLSA FAMÍLIA *	90.000,00	90.000,00	6.025,80	7	29.541,20	33	60.458,80
RECEITA CADASTRO ÚNICO *	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
OUTROS INCENTIVOS FNAS *	70.000,00	70.000,00	16.972,00	24	37.416,00	53	32.584,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE							
DESENV. EDUCAÇÃO.-FNDE	772.000,00	772.000,00	126.494,49	16	288.367,30	37	483.632,70
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO *	185.000,00	185.000,00	39.656,93	21	134.364,46	73	50.635,54
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG.							
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA *	30.000,00	30.000,00	0,00	0	1.174,50	4	28.825,50
TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE-PROG.							
NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR *	140.000,00	140.000,00	28.512,00	20	57.024,00	41	82.976,00
TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE							
APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE *	180.000,00	180.000,00	41.693,56	23	62.540,34	35	117.459,66
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS *	40.000,00	40.000,00	7.008,00	18	14.016,00	35	25.984,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO							
PRÉ-ESCOLAR *	44.000,00	44.000,00	9.264,00	21	18.528,00	42	25.472,00
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA							
CRECHES *	* 43.000,00	43.000,00	360,00	1	720,00	2	42.280,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
QUILOMBOLAS *	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO.							
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE *	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -							

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMES-TRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
DESONERAÇÃO - LC. Nº 87/96 *	30.500,00	30.500,00	1.211,38	4	3.634,14	12	26.865,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.685.000,00	2.685.000,00	713.404,62	27	1.884.458,11	70	800.541,89
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.545.000,00	2.545.000,00	649.536,80	26	1.783.192,23	70	761.807,77
COTA-PARTE DO ICMS *	2.150.000,00	2.150.000,00	566.138,73	26	1.588.277,09	74	561.722,91

COTA-PARTE DO IPVA *	300.000,00	300.000,00	82.540,06	28	160.878,92	54	139.121,08
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	5.000,00	5.000,00	858,01	17	2.704,84	54	2.295,16
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO							
NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	90.000,00	90.000,00	0,00	0	31.331,38	35	58.668,62
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO							
FINANCEIRA (25%)	90.000,00	90.000,00	23.547,82	26	60.945,88	68	29.054,12
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA							
PRODU.PETRO-LEI 7.990/89 *	90.000,00	90.000,00	23.547,82	26	60.945,88	68	29.054,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	40.320,00	81	40.320,00	81	9.680,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO *	50.000,00	50.000,00	40.320,00	81	40.320,00	81	9.680,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS *	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.210.695,31	22	3.440.781,57	62	2.109.218,43
TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA							
EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB *	5.550.000,00	5.550.000,00	1.210.695,31	22	3.440.781,57	62	2.109.218,43
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.000,00	620.000,00	0,00	0	0,00	0	620.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E							
DE SUAS ENTIDADES	420.000,00	420.000,00	0,00	0	0,00	0	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ O							
SIST.ÚNICO DE SAÚDE-SUS *	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
TRANSFERÊNC.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADAS A							
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO *	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADA A							
PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL *	70.000,00	70.000,00	0,00	0	0,00	0	70.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	180.000,00	180.000,00	0,00	0	0,00	0	180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIOS-ESTADOS/DIST.FEDERAL E SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA							
ÚNICO DE SAÚDE - SUS *	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
TRANSF.DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A							
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO *	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS							
ESTADOS *	130.000,00	130.000,00	0,00	0	0,00	0	130.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.800,00	106.800,00	36.275,55	34	49.836,87	47	56.963,13
MULTAS E JUROS DE MORA	11.300,00	11.300,00	0,00	0	0,00	0	11.300,00
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.300,00	4.300,00	0,00	0	0,00	0	4.300,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU *	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI *	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS *	1.100,00	1.100,00	0,00	0	0,00	0	1.100,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMES-TRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS							
TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO							
IPTU *	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO							
ITBI *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO ISS *	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
OUTRAS MULTAS *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	31.962,79	533	32.676,88	545	-26.676,88
INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	31.962,79	639	32.676,88	654	-27.676,88
OUTRAS RESTITUIÇÕES *	5.000,00	5.000,00	31.962,79	639	32.676,88	654	-27.676,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.500,00	9.500,00	2.422,76	26	15.269,99	161	-5.769,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.500,00	9.500,00	2.422,76	26	15.269,99	161	-5.769,99
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.P.T.U. *	5.500,00	5.500,00	2.319,40	42	11.779,92	214	-6.279,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.T.B.I. *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.S.S. *	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	103,36	5	3.490,07	175	-1.490,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS							
- PRINCIPAL *	2.000,00	2.000,00	103,36	5	3.490,07	175	-1.490,07
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	80.000,00	80.000,00	1.890,00	2	1.890,00	2	78.110,00
OUTRAS RECEITAS *	80.000,00	80.000,00	1.890,00	2	1.890,00	2	78.110,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.297.000,00	4.297.000,00	263.859,61	6	643.859,61	15	3.653.140,39
ALIENAÇÕES DE BENS	503.000,00	503.000,00	0,00	0	0,00	0	503.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	223.000,00	223.000,00	0,00	0	0,00	0	223.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS *	223.000,00	223.000,00	0,00	0	0,00	0	223.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS *	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.794.000,00	3.794.000,00	263.859,61	7	643.859,61	17	3.150.140,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.794.000,00	3.794.000,00	263.859,61	7	643.859,61	17	3.150.140,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.994.000,00	2.994.000,00	263.859,61	9	643.859,61	22	2.350.140,39
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO							
DE SAÚDE-SUS *	250.000,00	250.000,00	0,00	0	130.000,00	52	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A							
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO *	344.000,00	344.000,00	0,00	0	0,00	0	344.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA							
AGRICULTURA *	500.000,00	500.000,00	0,00	0	250.000,00	50	250.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DOS							

ESPORTES *	700.000,00	700.000,00	0,00	0	0,00	0	700.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS							
CIDADES *	600.000,00	600.000,00	202.420,96	34	202.420,96	34	397.579,04
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO							

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMES-TRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
TURISMO *	300.000,00	300.000,00	61.438,65	20	61.438,65	20	238.561,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	800.000,00	800.000,00	0,00	0	0,00	0	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO							
DE SAÚDE - SUS *	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A							
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO *	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.654.100,00	-2.654.100,00	-544.133,74	21 -1.520.333,87		57	-1.133.766,13
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.654.100,00	-2.654.100,00	-544.133,74	21 -1.520.333,87		57	-1.133.766,13
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.654.100,00	-2.654.100,00	-544.133,74	21 -1.520.333,87		57	-1.133.766,13
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.163.100,00	-2.163.100,00	-414.276,85	19 -1.170.031,20		54	-993.068,80
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	-2.161.800,00	-2.161.800,00	-414.034,59	19 -1.169.304,42		54	-992.495,58
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E							
REDUTOR FINANCEIRO *	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-414.007,38	19 -1.169.081,15		54	-990.918,85
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB							
- ITR *	-1.200,00	-1.200,00	-27,21	2	-223,27	19	-976,73
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB							
- IPI EXPORTAÇÃO *	-600,00	-600,00	0,00	0	0,00	0	-600,00
DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS							
DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96 *	-1.300,00	-1.300,00	-242,26	19	-726,78	56	-573,22
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-491.000,00	-491.000,00	-129.856,89	26	-350.302,67	71	-140.697,33
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS							
ESTADOS	-491.000,00	-491.000,00	-129.856,89	26	-350.302,67	71	-140.697,33
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -							
ICMS *	-430.000,00	-430.000,00	-113.227,71	26	-317.655,32	74	-112.344,68
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB							
- IPVA *	-60.000,00	-60.000,00	-16.457,57	27	-32.106,35	54	-27.893,65
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB -							
IPI EXPORTAÇÃO *	-1.000,00	-1.000,00	-171,61	17	-541,00	54	-459,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.631.046,99	18 15.989.152,70		52	15.010.847,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I+II)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.631.046,99	18 15.989.152,70		52	15.010.847,30
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.631.046,99	15.989.152,70			15.010.847,30
NOTAS: (*) - contas analíticas							

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7931D95C

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	+CRÉDITOS ADICION. -REDUÇÕES (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c=a+b)	DESPESAS					SALDO (c-g)
				EMPENHADA		LIQUIDADA		%	
				NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g) g/c		
DESPESAS CORRENTES	23.541.666,10	3.013.729,79	1	2.775.363,73	21.955.062,44	4.492.732,97	12.171.908,01	46	14.383.487,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.024.366,10	-567.654,43	13.456.711,67	198.384,49	10.370.630,09	2.101.455,25	6.417.143,39	48	7.039.568,28
APLICAÇÕES DIRETAS	14.024.366,10	-567.654,43	13.456.711,67	198.384,49	10.370.630,09	2.101.455,25	6.417.143,39	48	7.039.568,28
CONTRATAÇÃO POR TEMPO									
DETERMINADO*	828.000,00	97.772,94	925.772,94	64.130,91	879.382,89	210.159,95	850.643,67	92	75.129,27
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS									
PESSOAL CIVIL*	10.818.700,00	-580.738,44	10.237.961,56	88.099,35	8.029.092,97	1.526.105,08	4.742.898,71	46	5.495.062,85
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	1.986.666,10	69.546,28	2.056.212,38	45.115,88	1.461.115,88	364.151,87	822.562,66	40	1.233.649,72
OUTRAS DESP. VARIÁVEIS									
CIVIL*	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.									
CONTRAT. TERC.*	77.000,00	-66.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	11.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS *	228.000,00	-24.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	204.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS									
ANTERIORES*	80.000,00	-58.235,21	21.764,79	1.038,35	1.038,35	1.038,35	1.038,35	5	20.726,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	170.000,00	-75.000,00	95.000,00	23,29	5.074,59	1.583,94	2.365,74	2	92.634,26
APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	-75.000,00	95.000,00	23,29	5.074,59	1.583,94	2.365,74	2	92.634,26
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR									
CONTRATO*	65.000,00	-30.000,00	35.000,00	23,29	74,59	23,29	74,59	0	34.925,41
OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV.									

POR CONTRATO*	55.000,00	-20.000,00	35.000,00	0,00	5.000,00	1.560,65	2.291,15	7	32.708,85
OUTROS ENCARGOS SOBRE A									
MOBILIÁRIA*	50.000,00	-25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.300,00	3.656.384,22	13.003.684,22	2.576.955,95	11.579.357,76	2.389.693,78	5.752.398,88	44	7.251.285,34
TRANSF. A INST. PRIV. SEM									
LUCRATIVO	71.000,00	-20.000,00	51.000,00	0,00	32.080,00	5.680,00	13.790,00	27	37.210,00
CONTRIBUIÇÕES *	71.000,00	-20.000,00	51.000,00	0,00	32.080,00	5.680,00	13.790,00	27	37.210,00
APLICAÇÕES DIRETAS	9.276.300,00	3.676.384,22	12.952.684,22	2.576.955,95	11.547.277,76	2.384.013,78	5.738.608,88	44	7.214.075,34
OUTROS BENEFICIOS DE									
SOCIAL*	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	46.202,17	121.956,34	61	78.043,66
DIÁRIAS - CIVIL *	191.000,00	-71.405,00	119.595,00	8.450,00	27.250,00	8.450,00	27.250,00	23	92.345,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A									
ESTUDANTES*	67.000,00	-61.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	6.000,00
AUXÍLIO FARDAMENTO *	38.000,00	-27.974,22	10.025,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0	10.025,78
MATERIAL DE CONSUMO *	2.054.500,00	470.740,27	2.525.240,27	92.396,85	2.272.413,94	430.449,01	968.933,88	38	1.556.306,39
PREMIAÇÕES									
CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS*	16.000,00	440,00	16.440,00	5.440,00	7.140,00	4.900,00	6.600,00	40	9.840,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO									
GRATUITA*	502.500,00	52.259,42	554.759,42	7.975,00	513.475,71	130.356,80	259.939,58	47	294.819,84
PASSAGENS E DESPESAS COM									
LOCOMOÇÃO*	79.000,00	-37.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	42.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA *	134.000,00	-76.500,00	57.500,00	0,00	34.500,00	11.500,00	20.700,00	36	36.800,00
OUTROS SERV. DE TERCEIROS									
PESSOA FÍSICA*	2.150.300,00	2.525.083,49	4.675.383,49	654.834,59	4.354.970,21	945.761,74	2.134.862,87	46	2.540.520,62
OUTROS SERV. DE TERC.									
JURÍDICA*	3.674.000,00	949.899,37	4.623.899,37	1.758.438,17	4.049.137,00	756.972,72	2.109.975,31	46	2.513.924,06

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	+CRÉDITOS ADICION. REDUÇÕES (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c=a+b)	DESPESAS					SALDO (cg)
				EMPENHADA		LIQUIDADA		%	
				NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g) g/c		
SENTENÇAS JUDICIAIS *	21.000,00	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	5.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS									
ANTERIORES*	103.000,00	70.000,00	33.000,00	0,00	7.230,01	0,00	7.230,01	22	25.769,99
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*	46.000,00	37.840,89	83.840,89	49.421,34	81.160,89	49.421,34	81.160,89	97	2.680,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.025.333,90	2.580.729,79	4.444.604,11	589.598,94	1.729.854,73	498.283,21	1.124.463,99	25	3.320.140,12
INVESTIMENTOS	6.115.333,90	2.745.676,21	3.369.657,69	535.288,06	765.229,26	226.202,36	328.475,79	10	3.041.181,90
APLICAÇÕES DIRETAS	6.115.333,90	2.745.676,21	3.369.657,69	535.288,06	765.229,26	226.202,36	328.475,79	10	3.041.181,90
OBRAS E INSTALAÇÕES *	4.231.500,00	1.484.385,22	2.747.114,78	525.197,86	684.605,14	214.058,16	286.139,67	10	2.460.975,11
EQUIPAMENTOS E MATERIAL									
PERMANENTE*	1.883.833,90	1.261.290,99	622.542,91	10.090,20	80.624,12	12.144,20	42.336,12	7	580.206,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	54.531,69	25.468,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25.468,31
APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	54.531,69	25.468,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25.468,31
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS *	80.000,00	54.531,69	25.468,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0	25.468,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	830.000,00	219.478,11	1.049.478,11	54.310,88	964.625,47	272.080,85	795.988,20	76	253.489,91
APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00	219.478,11	1.049.478,11	54.310,88	964.625,47	272.080,85	795.988,20	76	253.489,91
PRINCIPAL DA DÍVIDA									
RESGATADO*	830.000,00	219.478,11	1.049.478,11	54.310,88	964.625,47	272.080,85	795.988,20	76	253.489,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA *	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	31.000.000,00	0,00	31.000.000,00	3.364.962,67	23.684.917,17	4.991.016,18	13.296.372,00	43	17.703.628,00
AMORT. DíVIDA REFIN. (IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
SUBTOTAL COM REFIN.(X)=(VIII+IX	31.000.000,00	0,00	31.000.000,00	3.364.962,67	23.684.917,17	4.991.016,18	13.296.372,00	43	17.703.628,00
SUPERÁVIT (XI)	0,00		0,00			640.030,81	2.692.780,70		
TOTAL (XII)=(X+XI)	31.000.000,00		31.000.000,00			5.631.046,99	15.989.152,70		

NOTAS: (*) Contas analíticas O modelo divulgado pelo STN contém apenas a coluna 'Créditos Adicionais'. Entretanto, pelo fato da 'dotação atualizada' poder ser menor que a 'dotação inicial', tevese de incluir nesta coluna as 'reduções'.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BB727383

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E CONSOLIDADO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	95.000,00	6.693,76	7
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO			
TRABALHO	260.000,00	42.956,74	17
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	40.000,00	16.192,12	40
1911.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.100,00	0,00	0
1911.39.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.100,00	0,00	0

1911.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.100,00	0,00	0
1913.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	2.000,00	0,00	0
1913.12.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	1.000,00	0,00	0
1913.13.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO ISS	2.000,00	0,00	0
1931.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	5.500,00	11.779,92	214
1931.12.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.T.B.I.	1.000,00	0,00	0
1931.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.S.S.	1.000,00	0,00	0
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	10.800.000,00	5.845.406,59	54
1721.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL			
RURAL	10.000,00	1.116,68	11
1721.01.12.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS			
INDUSTRIALIZADOS-ESTA.EXPORT	5.000,00	0,00	0
1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	2.150.000,00	1.588.277,09	74
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00	160.878,92	54
1722.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	5.000,00	2.704,84	54
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		7.676.006,66	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	40.000,00	23.517,78	59
1721.33.11.10.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	345.000,00	230.953,50	67
1721.33.11.31.00 SAÚDE DA FAMÍLIA	955.000,00	398.400,00	42
1721.33.11.32.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	345.000,00	255.508,22	74
1721.33.11.33.00 SAÚDE BUCAL	285.000,00	179.700,00	63
1721.33.12.13.00 CEO- CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	125.000,00	1.073.905,64	859
1721.33.13.20.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	82.699,28	719
1721.33.14.10.00 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	83.500,00	60.901,26	73
1721.33.99.00.00 OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	145.000,00	236.800,00	163
2421.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	250.000,00	130.000,00	52
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.672.385,68	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			-
1113.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		745.586,15	
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E			

PRES.SERVI		20.880,78
1121.28.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO		
ESPECIAL		900,00
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		2.649,00
1121.30.00.00.00 TAXA DE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE		1.845,00
1121.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO		589,60
1122.12.01.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS		7.880,00
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS		3.100,00
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		190,00
1230.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		
PÚBLICA		160.058,41
1325.01.01.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - ROYALTIES		1.109,37
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB		6.203,45
1325.01.05.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - MDE		23.703,39
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE		177,44
1325.01.10.00.00 REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FNAS		8.828,47
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO		26.188,28
1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS		5.507,69
1721.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA PRODUÇ.PETRO-LEI		
7.990/89		303.994,57
1721.22.50.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL-LEI Nº		
9.478/97		1.148.255,22
1721.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		68.652,63
1721.34.02.00.00 TRANS.UNIÃO-PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN-PETI		32.000,00
1721.34.04.00.00 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA AS FAMÍLIAS - CRAS		63.000,00
1721.34.05.00.00 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO DO PRÓJOVEM ADOLESCENTE		45.540,75
1721.34.06.00.00 RECEITA BOLSA FAMÍLIA		29.541,20
1721.34.99.00.00 OUTROS INCENTIVOS FNAS		37.416,00
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		134.364,46
1721.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA		
ESCOLA		1.174,50
1721.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO		
ESCOLAR		57.024,00
1721.35.04.00.00 TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO		
TRANSP.ESCOLAR-PNATE		62.540,34
1721.35.05.00.00 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		14.016,00
1721.35.06.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		18.528,00
1721.35.07.00.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHES		720,00
1721.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº		
87/96		3.634,14
1722.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		
ECONÔMICO		31.331,38
1722.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA PRODU.PETRO-LEI		
7.990/89		60.945,88
1722.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		40.320,00
1724.01.00.00.00 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -		
FUNDEB		3.440.781,57
1922.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES		32.676,88
1931.99.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL		3.490,07
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS		1.890,00

2421.03.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		250.000,00
2421.05.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES		202.420,96
2421.06.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO		61.438,65
9722.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA		-32.106,35

TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		7.128.987,88	-
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-1.488.227,52	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS		15.989.152,70	
D E S P E S A S C O M S A Ú D E (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES	7.585.296,21	3.696.470,19	49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.287.735,50	1.226.917,77	54
APLICAÇÕES DIRETAS	2.287.735,50	1.226.917,77	54
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	315.772,94	296.366,89	94
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL *	1.614.962,56	780.337,30	48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	342.000,00	150.213,58	44
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC. *	2.000,00	0,00	0
SENTENÇAS JUDICIAIS *	2.000,00	0,00	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	11.000,00	0,00	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.297.560,71	2.469.552,42	47
APLICAÇÕES DIRETAS	5.297.560,71	2.469.552,42	47
DIÁRIAS - CIVIL *	28.415,00	8.100,00	29
AUXÍLIO FARDAMENTO *	4.025,78	0,00	0
MATERIAL DE CONSUMO *	508.952,65	267.881,79	53
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *	450.152,71	193.249,08	43
SERVIÇOS DE CONSULTORIA *	0,00	0,00	0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA *	2.105.053,75	1.126.661,08	54
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA *	2.195.960,82	873.164,85	40
SENTENÇAS JUDICIAIS *	1.000,00	0,00	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	4.000,00	495,62	12
DESPESAS DE CAPITAL	299.689,10	76.102,14	25
INVESTIMENTOS	299.689,10	76.102,14	25
APLICAÇÕES DIRETAS	299.689,10	76.102,14	25
OBRAS E INSTALAÇÕES *	100.294,61	63.855,14	64
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE *	199.394,49	12.247,00	6
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	7.884.985,31	3.772.572,33	
D E S P E S A S P R Ó P R I A S C O M S A Ú D E	LIQUIDADA		
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		3.772.572,33	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.672.385,68	
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE		0,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		1.100.186,65	

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I			) 14,33%	
EVOLUÇÃO PERCENTUAL MíNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS	ANO	APLICADO	MíNIMO A APLICAR	
	2000	0,00%	0,00%	
	2001	0,00%	0,00%	
	2002	0,00%	0,00%	
	2003	0,00%	0,00%	
	2004	0,00%	15,00%	

		DESPESAS LIQUIDADAS	
D E S P E S A S C O M S A Ú D E	DOTAÇÃO		
P O R F U N Ç Ã O / S U B F U N Ç Ã O	ATUALIZADA		%
	(e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	f/e
10-SAÚDE			
301-ATENÇÃO BÁSICA	6.265.216,24	3.572.956,59	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.462.769,07	129.894,12	
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.000,00	150,00	
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.000,00	69.571,62	
TOTAL DAS DESPESAS	7.884.985,31	3.772.572,33	

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2394E50E

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GOVERNO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DE MONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR
R E C E I T A S (I)				

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	29.357.100,00	5.911.321,12	16.865.626,96	13.611.115,80
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.431.800,00	297.630,35	849.463,15	678.227,54
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS	1.345.000,00	283.826,06	811.428,77	653.416,73
1112.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	395.000,00	18.815,17	65.842,62	155.267,46
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL				
URBANA *	95.000,00	923,03	6.693,76	8.531,51 **
1112.04.00.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	260.000,00	13.648,33	42.956,74	136.307,05
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE				
RENDIMENTOS DO TRABALHO *	260.000,00	13.648,33	42.956,74	136.307,05 **
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -				
*	40.000,00	4.243,81	16.192,12	10.428,90 **
1113.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	950.000,00	265.010,89	745.586,15	498.149,27
1113.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	950.000,00	265.010,89	745.586,15	498.149,27 **
1113.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA *	950.000,00	265.010,89	745.586,15	0,00
1120.00.00.00.00 TAXAS	82.900,00	13.804,29	38.034,38	24.810,81
1121.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	69.900,00	9.174,29	26.864,38	15.090,81
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA				
FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI *	40.000,00	6.611,29	20.880,78	7.823,57 **
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1121.27.00.00.00 TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO *	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM				
HORARIO ESPECIAL *	10.000,00	600,00	900,00	0,00
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	1.500,00	1.033,00	2.649,00	1.104,00 **
1121.30.00.00.00 TAXA DE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE *	1.500,00	770,00	1.845,00	1.385,00 **
1121.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO *	10.000,00	160,00	589,60	4.778,24 **
1121.36.00.00.00 TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE				
*	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA *	2.700,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.000,00	4.630,00	11.170,00	9.720,00
1122.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS				
	4.000,00	4.230,00	7.880,00	8.250,00
1122.12.01.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS DE APRECIAÇÃO DE ATOS E				
CONTRATOS *	4.000,00	4.230,00	7.880,00	8.250,00 **
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS *	5.000,00	300,00	3.100,00	1.400,00 **
1122.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA *	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	1.500,00	100,00	190,00	70,00 **
1130.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.900,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO REDE DE				
ILUMINAÇÃO URBANA *	1.300,00	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E				
COMPLEMENTARES *	1.300,00	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA *	1.300,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	46.973,01	160.058,41	118.309,92
1220.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	118.309,92
1220.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				

ILUMINAÇÃO PÚBLICA	| 0,00|	0,00|	0,00|	118.309,92 **
1230.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	| |	|	|	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	| 400.000,00|	46.973,01|	160.058,41|	0,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	| 88.600,00|	34.281,60|	95.235,87|	59.150,15
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	| 87.600,00|	34.281,60|	95.235,87|	59.150,15
1325.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	| 86.600,00|	34.281,60|	95.235,87|	59.150,15
1325.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	| 80.600,00|	31.575,16|	89.728,18|	56.304,98
1325.01.01.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -	| |	|	|	
ROYALTIES *	| 1.300,00|	448,93|	1.109,37|	592,46 **
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -	| |	|	|	
*	| 1.300,00|	3.055,72|	6.203,45|	1.931,25 **
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -	| |	|	|	
SAÚDE *	| 40.000,00|	7.170,51|	23.517,78|	13.674,41 **
1325.01.05.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - MDE *	| 2.000,00|	7.566,35|	23.703,39|	16.484,91 **
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	| 1.000,00|	90,49|	177,44|	52,93 **
1325.01.10.00.00 REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FNAS *	| 5.000,00|	5.736,63|	8.828,47|	3.524,98 **
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	| 30.000,00|	7.506,53|	26.188,28|	20.044,04 **
1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO	| |	|	|	
*	| 6.000,00|	2.706,44|	5.507,69|	2.845,17 **
1329.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS *	| 1.000,00|	0,00|	0,00|	0,00
1390.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS *	| 1.000,00|	0,00|	0,00|	0,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	| 27.329.900,00|	5.496.160,61|	15.711.032,66|	12.659.240,31
1720.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	| 26.709.900,00|	5.496.160,61|	15.711.032,66|	12.246.790,31
1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	| 18.444.900,00|	3.572.060,68|	10.385.792,98|	7.793.976,37
1721.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	| 10.815.000,00|	2.070.173,31|	5.846.523,27|	4.560.937,56
1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	| |	|	|	
*	| 10.800.000,00|	2.070.037,16|	5.845.406,59|	4.559.769,26 **
1721.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	| |	|	|	
TERRITORIAL RURAL *	| 10.000,00|	136,15|	1.116,68|	1.168,30 **
1721.01.12.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS	| |	|	|	
INDUSTRIALIZADOS-ESTA.EXPORT *	| 5.000,00|	0,00|	0,00|	0,00
1721.22.00.00.00 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO	| |	|	|	
REC. NATURAIS	| 3.173.300,00|	574.242,06|	1.520.902,42|	1.417.133,48
1721.22.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	| 0,00|	0,00|	0,00|	3.552,25
1721.22.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	| 0,00|	0,00|	0,00|	3.552,25 **
1721.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA	| |	|	|	
PRODUÇ.PETRO-LEI 7.990/89 *	| 1.550.000,00|	0,00|	303.994,57|	920.759,24 **
1721.22.50.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO	| |	|	|	

Nº 9.478/97 *	1.478.300,00	548.797,14	1.148.255,22	436.247,32 **
1721.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	145.000,00	25.444,92	68.652,63	56.574,67 **
1721.33.00.00.00 TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND	2.368.000,00	738.491,64	2.518.867,90	1.352.280,14
1721.33.11.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	1.930.000,00	319.289,72	1.064.561,72	1.048.491,50
1721.33.11.10.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	345.000,00	61.413,00	230.953,50	382.647,50 **
1721.33.11.31.00 SAÚDE DA FAMÍLIA *	955.000,00	168.000,00	398.400,00	416.000,00 **
1721.33.11.32.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *	345.000,00	68.876,72	255.508,22	144.844,00 **
1721.33.11.33.00 SAÚDE BUCAL *	285.000,00	21.000,00	179.700,00	105.000,00 **
1721.33.12.00.00 ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	125.000,00	340.601,88	1.073.905,64	52.899,20
1721.33.12.13.00 CEO- CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA *	125.000,00	340.601,88	1.073.905,64	52.899,20 **
1721.33.13.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71.500,00	21.199,68	82.699,28	70.265,28
1721.33.13.10.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE *	60.000,00	0,00	0,00	69.302,86 **
1721.33.13.20.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	11.500,00	21.199,68	82.699,28	962,42 **
1721.33.14.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	83.500,00	17.400,36	60.901,26	50.245,06
1721.33.14.10.00 COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA *	83.500,00	17.400,36	60.901,26	50.245,06 **
1721.33.15.00.00 GESTÃO DO SUS *	13.000,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00 OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A				
*	145.000,00	40.000,00	236.800,00	130.379,10 **
1721.34.00.00.00 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO				
DESEN.ASSIS.SOC.- FNAS	486.100,00	61.447,80	207.497,95	200.765,75
1721.34.01.00.00 TRANSF.UNIAO-LOAS-PROGR.AÇAO CONTINUADA *	75.500,00	0,00	0,00	12.472,00 **
1721.34.02.00.00 TRANS.UNIÃO-PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN-PETI *	50.000,00	10.000,00	32.000,00	25.500,00 **
1721.34.04.00.00 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA AS FAMÍLIAS - CRAS *	55.600,00	18.000,00	63.000,00	54.000,00 **
1721.34.05.00.00 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO DO PRÓJOVEM				
*	125.000,00	10.450,00	45.540,75	61.362,00 **
1721.34.06.00.00 RECEITA BOLSA FAMÍLIA *	90.000,00	6.025,80	29.541,20	38.751,75 **
1721.34.07.00.00 RECEITA CADASTRO ÚNICO *	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.99.00.00 OUTROS INCENTIVOS FNAS *	70.000,00	16.972,00	37.416,00	8.680,00 **
1721.35.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE				
EDUCAÇÃO.-FNDE	772.000,00	126.494,49	288.367,30	259.322,38
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO *	185.000,00	39.656,93	134.364,46	114.124,68 **
1721.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO				
DIRETO NA ESCOLA *	30.000,00	0,00	1.174,50	4.000,00 **
1721.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE-PROG. NACIONAL				
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR *	140.000,00	28.512,00	57.024,00	41.382,00 **
1721.35.04.00.00 TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO				
TRANSP.ESCOLAR-PNATE *	180.000,00	41.693,56	62.540,34	41.237,70 **
1721.35.05.00.00 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS *	40.000,00	7.008,00	14.016,00	1.392,00 **
1721.35.06.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR *	44.000,00	9.264,00	18.528,00	29.328,00 **
1721.35.07.00.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHES *	43.000,00	360,00	720,00	7.866,00 **
1721.35.08.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
QUILOMBOLAS *	40.000,00	0,00	0,00	10.992,00 **
1721.35.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO.				
EDUCAÇÃO-FNDE *	70.000,00	0,00	0,00	9.000,00 **
1721.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO				
LC. Nº 87/96 *	30.500,00	1.211,38	3.634,14	3.537,06 **
1721.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	800.000,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	800.000,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.685.000,00	713.404,62	1.884.458,11	1.639.249,31
1722.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.545.000,00	649.536,80	1.783.192,23	1.522.012,67
1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS *	2.150.000,00	566.138,73	1.588.277,09	1.340.636,64 **
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA *	300.000,00	82.540,06	160.878,92	148.523,69 **
1722.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	5.000,00	858,01	2.704,84	2.331,35 **
1722.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				
DOMÍNIO ECONÔMICO *	90.000,00	0,00	31.331,38	30.520,99 **
1722.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				
FINANCEIRA (25%)	90.000,00	23.547,82	60.945,88	31.983,39
1722.22.30.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA				
PRODU.PETRO-LEI 7.990/89 *	90.000,00	23.547,82	60.945,88	31.983,39 **
1722.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00	40.320,00	40.320,00	85.253,25
1722.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO *	50.000,00	40.320,00	40.320,00	85.253,25 **
1723.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1723.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS *	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.550.000,00	1.210.695,31	3.440.781,57	2.813.564,63
1724.01.00.00.00 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA				
BÁSICA - FUNDEB *	5.550.000,00	1.210.695,31	3.440.781,57	2.813.564,63 **
1760.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.000,00	0,00	0,00	412.450,00
1761.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE				
ENTIDADES	420.000,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ O				

SIST.ÚNICO DE SAÚDE-SUS *	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1761.02.00.00.00 TRANSFERÊNC.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADAS A				
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO *	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1761.03.00.00.00 TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADA A PROGRAMA				
ASSISTÊNCIA SOCIAL *	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	180.000,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE				
SUAS ENTIDADES	200.000,00	0,00	0,00	412.450,00
1762.01.00.00.00 TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS ESTADOS P/O SISTEMA				
DE SAÚDE - SUS *	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.00.00 TRANSF.DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A				
PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO *	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	130.000,00	0,00	0,00	412.450,00 **

1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.800,00	36.275,55	49.836,87	96.187,88
1910.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	11.300,00	0,00	0,00	96,98
1911.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.300,00	0,00	0,00	96,98
1911.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU *	1.100,00	0,00	0,00	96,98 **
1911.39.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI *	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS *	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS				
	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU *	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO ISS *	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	31.962,79	32.676,88	11.384,79
1921.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	5.000,00	31.962,79	32.676,88	11.384,79
1922.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES *	5.000,00	31.962,79	32.676,88	11.384,79 **
1930.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.500,00	2.422,76	15.269,99	6.965,14
1931.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.500,00	2.422,76	15.269,99	6.965,14
1931.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.P.T.U. *	5.500,00	2.319,40	11.779,92	6.965,14 **
1931.12.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.T.B.I. *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.S.S. *	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00	103,36	3.490,07	0,00
1931.99.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -				
PRINCIPAL *	2.000,00	103,36	3.490,07	0,00
1990.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	80.000,00	1.890,00	1.890,00	77.740,97
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS *	80.000,00	1.890,00	1.890,00	77.740,97 **
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	4.297.000,00	263.859,61	643.859,61	623.014,00
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÕES DE BENS	503.000,00	0,00	0,00	45.500,00
2210.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	223.000,00	0,00	0,00	45.500,00
2219.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS *	223.000,00	0,00	0,00	45.500,00 **
2220.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2229.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS *	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.794.000,00	263.859,61	643.859,61	577.514,00
2420.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.794.000,00	263.859,61	643.859,61	577.514,00
2421.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.994.000,00	263.859,61	643.859,61	527.514,00
2421.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				
SAÚDE-SUS *	250.000,00	0,00	130.000,00	20.000,00 **
2421.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A				
DE EDUCAÇÃO *	344.000,00	0,00	0,00	0,00
2421.03.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA				
AGRICULTURA *	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00 **
2421.04.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DOS				
ESPORTES *	700.000,00	0,00	0,00	120.000,00 **
2421.05.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS				
*	600.000,00	202.420,96	202.420,96	137.514,00 **
2421.06.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DO				
*	300.000,00	61.438,65	61.438,65	0,00
2421.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	800.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2422.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				
SAÚDE - SUS *	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2422.02.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A				
DE EDUCAÇÃO *	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00 **
9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.654.100,00	-544.133,74	-1.520.333,87	-1.211.188,55
9700.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.654.100,00	-544.133,74	-1.520.333,87	-1.211.188,55
9720.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.654.100,00	-544.133,74	-1.520.333,87	-1.211.188,55
9721.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.163.100,00	-414.276,85	-1.170.031,20	-912.776,83
9721.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-2.161.800,00	-414.034,59	-1.169.304,42	-912.187,33
9721.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR				
FINANCEIRO *	-2.160.000,00	-414.007,38	-1.169.081,15	-911.953,70 **
9721.01.05.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -				
*	-1.200,00	-27,21	-223,27	-233,63 **
9721.01.12.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB -				
EXPORTAÇÃO *	-600,00	0,00	0,00	0,00
9721.36.00.00.00 DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS				
LEI COMPL. 87/96 *	-1.300,00	-242,26	-726,78	-589,50 **
9722.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-491.000,00	-129.856,89	-350.302,67	-298.411,72
9722.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS				
	-491.000,00	-129.856,89	-350.302,67	-298.411,72
9722.01.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS *	-430.000,00	-113.227,71	-317.655,32	-268.245,10 **
9722.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -				
*	-60.000,00	-16.457,57	-32.106,35	-29.704,88 **
9722.01.04.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI				
EXPORTAÇÃO *	-1.000,00	-171,61	-541,00	-461,74 **
TOTAL DE RECEITAS (I)	31.000.000,00	5.631.046,99	15.989.152,70	13.022.941,25
D E D U Ç Õ E S D E R E C E I T A S (II)				
1325.01.01.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -				

ROYALTIES *	1.300,00	448,93	1.109,37	592,46 **
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -				
FUNDEB *	1.300,00	3.055,72	6.203,45	1.931,25 **
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. -				
FUNDO DE SAÚDE *	40.000,00	7.170,51	23.517,78	13.674,41 **
1325.01.05.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - MDE *	2.000,00	7.566,35	23.703,39	16.484,91 **
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	1.000,00	90,49	177,44	52,93 **
1325.01.10.00.00 REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FNAS *	5.000,00	5.736,63	8.828,47	3.524,98 **
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	30.000,00	7.506,53	26.188,28	20.044,04 **

1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO				
VINCULADOS *	6.000,00	2.706,44	5.507,69	2.845,17 **
1329.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS *	1.000,00	0,00	0,00	
2219.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS *	223.000,00	0,00	0,00	45.500,00 **
2229.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS *	280.000,00	0,00	0,00	
TOTAL DE DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)	590.600,00	34.281,60	95.235,87	104.650,15
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (III = I - II)	30.409.400,00	5.596.765,39	15.893.916,83	12.918.291,10
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR
D E S P E S A S (IV)				
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	26.555.395,89	4.492.732,97	12.171.908,01	10.824.605,76
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.456.711,67	2.101.455,25	6.417.143,39	6.633.687,02
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	13.456.711,67	2.101.455,25	6.417.143,39	6.633.687,02
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	925.772,94	210.159,95	850.643,67	45.418,00 **
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL *	10.237.961,56	1.526.105,08	4.742.898,71	5.492.038,14 **
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	2.056.212,38	364.151,87	822.562,66	1.093.530,88 **
3.1.90.16.00 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL *	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.34.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC. *	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS *	204.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	21.764,79	1.038,35	1.038,35	2.700,00 **
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	95.000,00	1.583,94	2.365,74	6.024,02
3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	1.583,94	2.365,74	6.024,02
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO *	35.000,00	23,29	74,59	600,90 **
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO *	35.000,00	1.560,65	2.291,15	5.423,12 **
3.2.90.24.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍV. MOBILIÁRIA *	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.003.684,22	2.389.693,78	5.752.398,88	4.184.894,72
3.3.50.00.00 TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO	51.000,00	5.680,00	13.790,00	15.400,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES *	51.000,00	5.680,00	13.790,00	15.400,00 **
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	12.952.684,22	2.384.013,78	5.738.608,88	4.169.494,72
3.3.90.10.00 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL *	200.000,00	46.202,17	121.956,34	117.336,45 **
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL *	119.595,00	8.450,00	27.250,00	19.350,00 **
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES *	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO *	10.025,78	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO *	2.525.240,27	430.449,01	968.933,88	980.773,38 **
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS *	16.440,00	4.900,00	6.600,00	2.600,00 **
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA *	554.759,42	130.356,80	259.939,58	92.230,01 **
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO *	42.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA *	57.500,00	11.500,00	20.700,00	12.000,00 **
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA *	4.675.383,49	945.761,74	2.134.862,87	1.200.576,11 **
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA *	4.623.899,37	756.972,72	2.109.975,31	1.672.576,38 **
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS *	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	33.000,00	0,00	7.230,01	9.726,67 **
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES *	83.840,89	49.421,34	81.160,89	62.325,72 **
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	4.444.604,11	498.283,21	1.124.463,99	1.582.429,03
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	3.369.657,69	226.202,36	328.475,79	986.882,94
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.369.657,69	226.202,36	328.475,79	986.882,94
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES *	2.747.114,78	214.058,16	286.139,67	822.308,07 **
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE *	622.542,91	12.144,20	42.336,12	164.574,87 **
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.468,31	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	25.468,31	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS *	25.468,31	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.049.478,11	272.080,85	795.988,20	595.546,09
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.049.478,11	272.080,85	795.988,20	595.546,09
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO *	1.049.478,11	272.080,85	795.988,20	595.546,09 **
9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA *	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS (IV)	31.000.000,00	4.991.016,18	13.296.372,00	12.407.034,79
D E D U Ç Õ E S D E D E S P E S A S (V)				
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO *	35.000,00	23,29	74,59	600,90 **
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO *	35.000,00	1.560,65	2.291,15	5.423,12 **
3.2.90.24.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍV. MOBILIÁRIA *	25.000,00	0,00	0,00	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO *	1.049.478,11	272.080,85	795.988,20	595.546,09 **
TOTAL DE DEDUÇÕES DE DESPESAS (V)	1.144.478,11	273.664,79	798.353,94	601.570,11

DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VI = IV - V)	29.855.521,89	4.717.351,39	12.498.018,06	11.805.464,68
RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - VI)	553.878,11	879.414,00	3.395.898,77	1.112.826,42

NOTAS: - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2011.
- O símbolo '**' identifica as contas analíticas em 2010.
- Somente as contas analíticas estão computadas nos totais gerais.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:4CA93F56

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GOVERNO MUNICIPAL DE CARAÚBAS RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS		
	EM DEZEMBRO ANO ANTERIOR (31/12/2010) (a)	NO BIMESTRE ANTERIOR (30/04/2011) (b)	NO BIMESTRE ATUAL (30/06/2011) (c)
DíVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI	2.235.441,02	2.093.391,43	2.036.643,92
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	-12.962,60	0,00
COSERN COMPANHIA ENERG. DO RIO GRANDE DO	28.553,10	13.233,27	5.074,66
CAERN COMP. DE AGUAS E ESG. DO RIO GRAND	215.545,16	203.241,83	193.365,77
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGION	2.884.035,75	2.542.763,75	2.374.921,14
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.363.575,03	4.839.667,68	4.610.005,49
DEDUÇÕES (II)			
BANCOS	2.289.183,75	2.997.460,31	2.538.398,62
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	120.791,21	121.611,37	121.725,13
Subtotal do ativo financeiro (A)	2.409.974,96	3.119.071,68	2.660.123,75
RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	1.598.258,82	631.213,60	339.975,47
(-) Subtotal dos restos a pagar processados (B)	1.598.258,82	631.213,60	339.975,47
TOTAL DAS DEDUÇÕES (II = A - B) (*)	811.716,14	2.487.858,08	2.320.148,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II).	4.551.858,89	2.351.809,60	2.289.857,21
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.551.858,89	2.351.809,60	2.289.857,21

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	Jan ATÉ BIM. ATUAL (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-61.952,39	-2.262.001,68

(*) - O valor do item 'II' somente será considerado se 'A - B' for um valor positivo.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0E806813

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PAG. : 0001 CONSOLIDADO COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				NO BIMES-TRE	ATÉ O BIM.(b)	% b/a
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)						
Receitas de impostos						
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL					
	TERRITORIAL URBANA	95.000,00	95.000,00	923,03	6.693,76	7
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE					
	RENDIMENTOS DO TRABALHO	260.000,00	260.000,00	13.648,33	42.956,74	17
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS					
	IMÓVEIS - ITBI	40.000,00	40.000,00	4.243,81	16.192,12	40
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER					
	NATUREZA	950.000,00	950.000,00	265.010,89	745.586,15	78
1911.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0
1911.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0
1911.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0
1913.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA					
	DO IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
1913.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA					
	DO ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
1913.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DO					
	ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0

1931.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	5.500,00	5.500,00	2.319,40	11.779,92	214
1931.12.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.T.B.I.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
1931.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.S.S.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de transferências legais e constitucionais						
Transf. destinadas à	formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)	- - -	- - -	- - -	1.488.227,52	-
Demais transferências constitucionais e legais						
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS					
	MUNICÍPIOS	10.800.000,00	10.800.000,00	2.070.037,16	5.845.406,59	54
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A					
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	10.000,00	10.000,00	136,15	1.116,68	11
1721.01.12.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS					
	INDUSTRIALIZADOS-ESTA.EXPORT	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	566.138,73	1.588.277,09	74
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	300.000,00	300.000,00	82.540,06	160.878,92	54
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	858,01	2.704,84	54
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E					
	REDUTOR FINANCEIRO	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-414.007,38	-1.169.081,15	54
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO					
	FUNDEB - ITR	-1.200,00	-1.200,00	-27,21	-223,27	19
9721.01.12.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO					
	FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS					
	DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96	-1.300,00	-1.300,00	-242,26	-726,78	56
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB					
	- ICMS	-430.000,00	-430.000,00	-113.227,71	-317.655,32	74
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO					
	FUNDEB - IPVA	-60.000,00	-60.000,00	-16.457,57	-32.106,35	54
9722.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB					
	- IPI EXPORTAÇÃO	-1.000,00	-1.000,00	-171,61	-541,00	54

TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		- - -	- - -	- - -	8.389.486,46	-
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)						
Transferências multigovernamentais (IV)						
Transferências de recursos do FUNDEB (V)						
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA					
	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	5.550.000,00	5.550.000,00	1.210.695,31	3.440.781,57	62
Complementação da União ao FUNDEB						
Demais receitas vinculadas ao ensino						
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.					
	- FUNDEB	1.300,00	1.300,00	3.055,72	6.203,45	477
1325.01.05.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.					
	- MDE	2.000,00	2.000,00	7.566,35	23.703,39	***
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	185.000,00	39.656,93	134.364,46	73
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG.					
	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	1.174,50	4
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE-PROG.					
	NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	140.000,00	140.000,00	28.512,00	57.024,00	41
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE					
	APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE	180.000,00	180.000,00	41.693,56	62.540,34	35
1721.35.05.00.00	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	7.008,00|	14.016,00	35
1721.35.06.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO					
	PRÉ-ESCOLAR	44.000,00	44.000,00	9.264,00|	18.528,00	42
1721.35.07.00.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA					
	CRECHES	43.000,00	43.000,00	360,00	720,00	2
1721.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -					
	DESONERAÇÃO - LC. Nº 87/96	30.500,00	30.500,00	1.211,38	3.634,14	12
1722.99.99.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	40.320,00	40.320,00	81
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		- - -	- - -	- - -	3.803.009,85	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)					10.704.268,79	

D E S P E S A C O M E N S I N O P O R V I N C U L A Ç Ã O	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMES-TRE	ATÉ O BIM. (d)	% d/c
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
Despesas com ensino fundamental (VII)	-	-	105.275,23	301.893,78	-

Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VIII)	-	-	0,00	502,66	-
Outras despesas com ensino	-	-	444.346,54	587.488,15	-
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)					
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (X)	-	-	1.274.581,87	3.749.321,76	-
Outras despesas no ensino fundamental	-	-	143.072,01	265.781,86	-
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS					
Salário-educação, operações de crédito, etc	-	-	12.982,46	12.982,46	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	11.655.000,00	11.516.222,85	1.980.258,11	4.917.970,67	
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)				0,00	
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.952.554,05	
D E D U Ç Õ E S D A D E S P E S A				VALOR	
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCíCIO (XIII)				1.952.554,05	
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / R.P. INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA VINCULADA					
Despesas de ensino fundamental (XIV)				0,00	
Despesas com ensino infantil em creches e pré-escola				0,00	
DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃODO FUNDEB NO EXERCíCIO ANTERIOR (XV)				0,00	
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)				1.952.554,05	
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX)= (VII+VIII+IX+XII) - XVI				2.364.946,01	
T A B E L A D E C U M P R I M E N T O D O S L I M I T E S				%	
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XIX / I)				28,19	
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VII+IX+XII) - (XIII+XIV+XV)] / (I x 0,25)				112,73	
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (X / IV)				108,97	
S A L D O F I N A N C E I R O D O F U N D E F				SALDO	
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR				533,27	
NO FINAL DO BIMESTRE ATUAL				124.849,72	

D E S P E S A S C O M E N S I N O P O R F U N Ç Ã O / S U B F U N Ç Ã O	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMES-TRE	ATÉ O BIM. (f)	% f/e
12-EDUCAÇÃO					
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.000,00	1.177.315,24	104.681,38	300.344,22	
361-ENSINO FUNDAMENTAL	9.070.000,00	8.373.710,91	1.500.919,82	3.616.713,05	
364-ENSINO SUPERIOR	100.000,00	122.731,52	35.326,00	37.326,00	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	1.777.465,18	327.918,05	952.174,54	
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	43.000,00	0,00	0,00	
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
13-CULTURA					
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	751,66	751,66	751,66	
392-DIFUSÃO CULTURAL	0,00	10.661,20	10.661,20	10.661,20	
TOTAL DAS DESPESAS	11.655.000,00	11.527.635,71	1.980.258,11	4.917.970,67	

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F9829066

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS APAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RESUMIDO PAG. : 0001 CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCíCIO ANTERIOR	(+)INSCRITOS EM (-) 31/12/2010	(-) CANCELADOS	(=)VALOR A PAGAR NÃO PAGOS PROCESSADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	1.255.634,26	3.537.430,41	1.900.052,79	0,00|	2.893.011,88
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	427.479,01	326.993,52	0,00	100.485,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.255.634,26	3.964.909,42	2.227.046,31	0,00	2.993.497,37
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCíCIO ANTERIOR	(+)INSCRITOS EM 31/12/2010	(-)CANCELADOS	(-) PAGOS	(=)VA LOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	2.012.686,82	1.353.682,39	0,00	3.041.215,10	325.154,11
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	327.113,52	131.822,40	0,00	444.114,56	14.821,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.339.800,34	1.485.504,79	0,00	3.485.329,66	339.975,47

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011

PODER / ÓRGÃO	R E S T O S A P A G A R N Ã O P R O C E S S A D O S

	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	(+) REINSCRIÇÃO	(-) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	(-) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	1.255.634,26	3.537.430,41	0,00	1.900.052,79	0,00	0,00	2.893.011,88
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	427.479,01	0,00	326.993,52	0,00	0,00	100.485,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.255.634,26	3.964.909,42	0,00	2.227.046,31	0,00	0,00	2.993.497,37
PODER / ÓRGÃO	R E S T O S A P AGA R P ROCESS A D O S						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2010	(+) REINSCRIÇÃO	(-) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	(-) CANCELAMENTO	(=)VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	112.634,03	1.353.682,39	1.900.052,79	0,00	3.041.215,10	0,00	325.154,11
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	120,00	131.822,40	326.993,52	0,00	444.114,56	0,00	14.821,36
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.754,03	1.485.504,79	2.227.046,31	0,00	3.485.329,66	0,00	339.975,47

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2011 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2011.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:532318C2

SECRETARIA DE GOVERNO
DEM. DA EXEC. DAS DESP. POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO PAG. : 0001 CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL BIMESTRE	DOTAÇÃOATUALIZA(a)	DESPESAS				% e/ tot. e	% e/a	SALDO (a-e)
					EMPENHADA		LIQUIDADA				
					NO BIMESTRE(b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE(d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
01		LEGISLATIVA	914.000,00	914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	914.000,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA	914.000,00	914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	914.000,00
04		ADMINISTRAÇÃO	3.235.000,00	2.789.551,34	68.817,06	2.313.895,98	547.691,82	1.535.022,56	12	55	1.254.528,78
04	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	124.920,00	0,00	87.920,00	14.571,88	41.170,13	0	33	83.749,87
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.820.000,00	2.441.970,01	68.717,06	2.053.568,91	506.798,90	1.410.564,49	11	58	1.031.405,52
04	124	CONTROLE INTERNO	265.000,00	222.661,33	100,00	172.407,07	26.321,04	83.287,94	1	37	139.373,39
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.000,00	1.569.745,92	191.104,04	1.020.036,95	181.184,77	470.362,44	4	30	1.099.383,48
08	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DE	60.000,00	21.000,00	0,00	10.000,00	2.000,00	4.000,00	0	19	17.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO AD	1.009.500,00	911.580,04	23.782,01	678.139,34	138.403,10	367.396,24	3	40	544.183,80
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	924.500,00	637.165,88	167.322,03	331.897,61	40.781,67	98.966,20	1	16	538.199,68
10		SAÚDE	5.295.000,00	7.884.985,31	1.260.721,85	6.633.802,56	1.312.125,80	3.772.572,33	28	48	4.112.412,98
10	301	ATENÇÃO BÁSICA	4.879.000,00	6.265.216,24	154.093,90	5.266.569,97	1.244.068,03	3.572.956,59	27	57	2.692.259,65
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU	190.000,00	1.462.769,07	1.106.427,95	1.262.590,97	46.212,17	129.894,12	1	9	1.332.874,95
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	76.000,00	37.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0	0	36.850,00
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	120.000,00	50,00	104.491,62	21.695,60	69.571,62	1	58	50.428,38
12		EDUCAÇÃO	11.655.000,00	11.516.222,85	640.734,36	9.493.301,02	1.968.845,25	4.906.557,81	37	43	6.609.665,04
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.000,00	1.177.315,24	49.328,00	701.785,33	104.681,38	300.344,22	2	26	876.971,02
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.070.000,00	8.373.710,91	523.203,78	7.741.101,15	1.500.919,82	3.616.713,05	27	43	4.756.997,86
12	364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	122.731,52	34.681,00	97.700,00	35.326,00	37.326,00	0	30	85.405,52
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.000,00	1.777.465,18	33.521,58	952.714,54	327.918,05	952.174,54	7	54	825.290,64
12	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	43.000,00
12	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	22.000,00
13		CULTURA	794.000,00	698.990,59	119.630,00	446.122,10	53.132,86	379.624,96	3	54	319.365,63
13	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	159.200,00	121.700,49	7.000,00	7.000,00	751,66	751,66	0	1	120.948,83
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	634.800,00	577.290,10	112.630,00	439.122,10	52.381,20	378.873,30	3	66	198.416,80
14		DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	25.468,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	25.468,31
14	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	80.000,00	25.468,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	25.468,31
15		URBANISMO	2.905.000,00	2.929.569,43	1.009.684,19	2.186.179,42	480.885,15	1.131.666,38	9	39	1.797.903,05
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.000,00	889.864,83	39.100,98	875.621,95	142.328,54	554.746,01	4	62	335.118,82

15	451	INFRA ESTRUTURA URBANA	1.010.000,00	969.704,60	371.200,65	387.326,37	163.205,66	179.331,38	1	18	790.373,22
15	452	SERVIÇOS URBANOS	1.490.000,00	1.070.000,00	599.382,56	923.231,10	175.350,95	397.588,99	3	37	672.411,01
20		AGRICULTURA	1.601.000,00	1.239.981,98	19.937,00	621.879,08	173.485,74	302.211,58	2	24	937.770,40
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	503.768,37	11.962,00	463.096,37	70.655,23	199.381,07	1	40	304.387,30
20	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRAB	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	18.500,00
20	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	67.944,70	0,00	11.615,71	11.615,71	11.615,71	0	17	56.328,99
20	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	377.000,00	187.000,00	0,00	139.192,00	83.239,80	83.239,80	1	45	103.760,20
20	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	45.000,00	32.000,00	7.975,00	7.975,00	7.975,00	7.975,00	0	25	24.025,00
20	604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	218.500,00	168.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	168.500,00
20	605	ABASTECIMENTO	320.000,00	166.111,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	166.111,40
20	606	EXTENSÃO RURAL	220.000,00	96.157,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	96.157,51
27		DESPORTO E LAZER	894.000,00	87.006,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	87.006,16
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	894.000,00	87.006,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	87.006,16
28		ENCARGOS ESPECIAIS	1.200.000,00	1.344.478,11	54.334,17	969.700,06	273.664,79	798.353,94	6	59	546.124,17
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.344.478,11	54.334,17	969.700,06	273.664,79	798.353,94	6	59	546.124,17
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS				% e/tot.e	%e/a	SALDO (a-e)
			EMPENHADA		LIQUIDADA				
			NO BIMESTRE(b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O (e)			
TOTAL	31.000.000,00	31.000.000,00	3.364.962,67	23.684.917,17	4.991.016,18	13.296.372,00	100	---	17.703.628,00

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:D3F56E94

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PAG. : 0001 CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul 2010	Ago 2010	Set 2010	Out 2010	Nov 2010	Dez 2010	Jan 2011
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	2.314.074,88	2.165.257,55	1.991.054,03	2.004.840,33	2.458.777,34	2.889.469,03	2.747.268,78
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	142.291,70	110.295,52	121.216,08	119.748,72	178.649,34	159.206,95	147.815,68
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS	140.092,50	108.157,73	119.260,97	118.529,28	176.806,34	152.731,36	141.368,25
1112.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E							
A RENDA	26.223,36	30.807,23	18.987,07	27.820,41	38.795,82	56.397,40	9.220,81
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE							
PREDIAL TERRITORIAL URBANA	1.080,69	2.020,55	211,36	3.242,70	11.372,76	20.588,78	4.137,62
1112.04.00.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE							
QUALQUER NATUREZA	24.268,47	23.077,08	17.337,31	23.773,51	22.974,66	34.151,62	3.376,19
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS							
FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO	24.268,47	23.077,08	17.337,31	23.773,51	22.974,66	34.151,62	3.376,19
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE							
BENS IMÓVEIS - ITBI	874,20	5.709,60	1.438,40	804,20	4.448,40	1.657,00	1.707,00
1113.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A							
CIRCULAÇÃO	113.869,14	77.350,50	100.273,90	90.708,87	138.010,52	96.333,96	132.147,44
1113.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE							
QUALQUER NATUREZA	113.869,14	77.350,50	100.273,90	90.708,87	138.010,52	96.333,96	132.147,44
1113.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE							
QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.147,44
1120.00.00.00.00 TAXAS	2.199,20	2.137,79	1.955,11	1.219,44	1.843,00	6.475,59	6.447,43
1121.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER							
DE POLÍCIA	1.599,20	1.637,79	905,11	584,44	543,00	6.355,59	5.177,43
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA							
FUNCION.ESTABELEC.COMERC.IND	165,20	708,79	455,11	100,44	0,00	5.665,59	4.734,83
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE							
COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.27.00.00.00 TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE							
ESTABELECIMENTOS EM HORARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA							

EXECUÇÃO DE OBRAS	606,00	457,00	0,00	105,00	149,00	364,00	215,00
1121.30.00.00.00 TAXA DE AUTORIZAÇÃO							
FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	70,00	35,00	210,00	105,00	245,00	280,00	145,00
1121.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA							
DE DOMÍNIO PÚBLICO	758,00	437,00	240,00	274,00	114,00	46,00	82,60
1121.36.00.00.00 TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO							
OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO							
DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE							
SERVIÇOS	600,00	500,00	1.050,00	635,00	1.300,00	120,00	1.270,00
1122.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS							
PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	900,00

1122.12.01.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS DE							
APRECIAÇÃO DE ATOS E	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS	600,00	500,00	300,00	600,00	1.300,00	100,00	300,00
1122.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO							
DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	20,00	70,00
1130.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
PARA EXPANSÃO REDE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.565,38	26.776,41	27.310,73	25.310,86	26.700,60	27.645,65	32.708,47
1220.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	24.565,38	26.776,41	27.310,73	25.310,86	26.700,60	27.645,65	0,00
1220.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO							
DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	24.565,38	26.776,41	27.310,73	25.310,86	26.700,60	27.645,65	0,00
1230.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO							
DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.708,47
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	16.108,48	17.470,53	16.981,65	12.729,51	12.444,69	14.080,28	13.901,58
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES							
MOBILIÁRIOS	16.108,48	17.470,53	16.981,65	12.729,51	12.444,69	14.080,28	13.901,58
1325.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS							
BANCÁRIOS	16.108,48	17.470,53	16.981,65	12.729,51	12.444,69	14.080,28	13.901,58
1325.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE							
RECURSOS VINCULADOS	15.302,26	16.762,32	15.936,70	12.248,60	11.980,36	12.835,12	13.353,44
1325.01.01.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - ROYALTIES	105,28	89,42	59,03	40,01	99,72	0,00	88,39
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - FUNDEB	299,69	337,87	309,05	392,39	516,71	493,61	720,53
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - FUNDO DE	2.558,44	5.268,77	2.300,33	1.923,82	2.021,33	2.263,23	2.529,14
1325.01.05.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - MDE	4.756,50	5.245,46	4.737,42	4.030,12	4.268,40	4.370,62	4.184,66
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - CIDE	26,50	0,04	0,00	39,55	380,45	6,28	27,17
1325.01.10.00.00 REC. DE REC. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - FNAS	839,28	876,49	801,14	784,22	816,07	855,88	771,81
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE							
RECUR. VINCULADO	6.716,57	4.944,27	7.729,73	5.038,49	3.877,68	4.845,50	5.031,74
1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE							
RECUR. NÃO VINCULADOS	806,22	708,21	1.044,95	480,91	464,33	1.245,16	548,14
1329.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES							
MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.128.714,68	2.007.894,68	1.822.280,60	1.836.132,32	2.239.371,38	2.677.368,12	2.550.373,00
1720.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS							
INTERGOVERNAMENTAIS	2.128.714,68	2.007.894,68	1.822.280,60	1.836.132,32	2.239.371,38	2.677.368,12	2.550.373,00
1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.442.282,08	1.210.089,97	1.177.980,03	1.168.193,48	1.381.733,26	1.886.337,68	1.686.349,76
1721.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA							
UNIÃO	580.585,50	777.301,53	649.062,61	702.787,61	837.778,46	1.455.903,08	1.017.400,39
1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE							
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	579.910,31	777.195,61	648.777,18	698.401,07	837.218,40	1.455.220,38	1.016.820,15
1721.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE							
A PROPRIEDADE TERRITORIAL	675,19	105,92	285,43	4.386,54	560,06	682,70	580,24
1721.01.12.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE							
PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.00.00.00 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO							
FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE	232.120,40	202.576,71	213.022,07	201.386,58	183.959,52	183.747,65	193.030,88
1721.22.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	782,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA							
UNIÃO	0,00	782,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.30.00.00 COTA-PARTE							
ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA	151.240,43	133.892,00	144.001,24	134.621,90	123.737,27	123.904,44	130.466,35
1721.22.50.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES PELA							
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL-LEI Nº	70.758,93	58.645,54	59.573,94	57.071,54	51.391,91	50.429,62	52.616,68
1721.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL							
DO PETRÓLEO - FEP	10.121,04	9.256,40	9.446,89	9.693,14	8.830,34	9.413,59	9.947,85
1721.33.00.00.00 TRANSF. RECURSOS DO SUS -							
REPASSE FUNDO A FUND	289.957,54	143.192,68	212.615,98	181.349,68	246.981,95	154.179,14	420.694,30

1721.33.11.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	243.506,00	125.692,50	0,00	163.849,50	167.206,50	143.206,50	155.965,50
1721.33.11.10.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO							
(PAB FIXO)	30.499,50	30.499,50	0,00	30.499,50	30.706,50	30.706,50	0,00
1721.33.11.31.00 SAÚDE DA FAMÍLIA	164.013,50	67.200,00	0,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	0,00
1721.33.11.32.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE							
SAÚDE	27.993,00	27.993,00	0,00	32.550,00	35.700,00	35.700,00	107.965,50
1721.33.11.33.00 SAÚDE BUCAL	21.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	48.000,00
1721.33.12.00.00 ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL							
E HOSPITALAR	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	0,00	172.328,44
1721.33.12.13.00 CEO- CENTRO ESPEC.							
ODONTOLÓGICA	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	0,00	172.328,44
1721.33.13.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.951,36	0,00	4.580,30	0,00	19.946,02	3.875,84	35.000,00
1721.33.13.10.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E							
AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.13.20.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.951,36	0,00	4.580,30	0,00	19.946,02	3.875,84	35.000,00
1721.33.14.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	0,00	17.400,36
1721.33.14.10.00 COMPONENTE BÁSICO DA							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	0,00	17.400,36
1721.33.15.00.00 GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00 OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR							
TRANSF. FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	190.535,50	0,00	42.329,25	7.096,80	40.000,00
1721.34.00.00.00 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS							
FUNDO NACION. DO	43.576,80	24.786,00	40.741,80	27.731,80	42.482,60	16.743,00	53.444,00
1721.34.01.00.00 TRANSF.UNIAO-LOAS-PROGR.AÇAO							
CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.02.00.00 TRANS.UNIÃO-PROG.ERRAD.TRABA							
L.INFAN-PETI	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
1721.34.04.00.00 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA							
AS FAMÍLIAS - CRAS	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1721.34.05.00.00 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO DO							
PRÓJOVEM ADOLESCENTE	20.100,00	10.050,00	10.540,00	11.030,00	1.315,00	10.507,00	20.270,00
1721.34.06.00.00 RECEITA BOLSA FAMÍLIA	6.465,80	0,00	6.465,80	6.465,80	12.931,60	0,00	5.438,00
1721.34.07.00.00 RECEITA CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.99.00.00 OUTROS INCENTIVOS FNAS	8.011,00	1.736,00	10.736,00	6.236,00	6.236,00	6.236,00	1.736,00
1721.35.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO							
FUNDO NAC. DE DESENV.	295.452,33	61.643,54	61.948,06	54.348,30	69.941,22	75.175,30	1.174,50
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO							
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	18.943,48	18.284,69	18.589,21	19.104,45	18.212,37	19.471,65	0,00
1721.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO							
FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.344,70	1.174,50
1721.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO							
FNDE-PROG. NACIONAL	5.274,00	5.274,00	13.506,00	0,00	13.506,00	13.506,00	0,00
1721.35.04.00.00 TRAN.DIR.FNDE REF.AO							
PROGR.NACIONAL DE APOIO	218.618,85	20.618,85	20.618,85	20.618,85	20.618,85	20.618,95	0,00
1721.35.05.00.00 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE							
JOVENS E ADULTOS	13.506,00	13.506,00	864,00	255,00	5.274,00	864,00	0,00
1721.35.06.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE							
ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	864,00	864,00	5.274,00	0,00	5.274,00	5.274,00	0,00
1721.35.07.00.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO							
ESCOLAR PARA CRECHES	348,00	348,00	348,00	0,00	1.560,00	348,00	0,00
1721.35.08.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.748,00	2.748,00	2.748,00	14.370,00	5.496,00	2.748,00	0,00
1721.35.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DIR. FUND.							
NACIO. DESENVOLVIMENTO DA	31.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO							
ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº	589,51	589,51	589,51	589,51	589,51	589,51	605,69
1721.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	278.214,38	309.660,92	207.829,31	242.279,41	343.493,75	216.046,69	296.496,64
1722.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS							
ESTADOS	264.250,82	301.915,16	207.829,31	234.152,42	311.414,92	207.935,40	288.220,74
1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	220.948,80	283.668,06	192.724,38	209.070,38	306.899,20	197.511,00	267.769,71
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	29.800,74	17.792,36	14.651,30	8.540,21	4.113,39	9.833,17	3.925,59
1722.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE							
EXPORTAÇÃO	469,94	454,74	453,63	472,10	402,33	591,23	518,01
1722.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO							
DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	13.031,34	0,00	0,00	16.069,73	0,00	0,00	16.007,43
1722.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE							
DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	7.563,56	7.745,76	0,00	8.126,99	7.825,58	8.111,29	8.275,90
1722.22.30.00.00 COTA-PARTE							
ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA	7.563,56	7.745,76	0,00	8.126,99	7.825,58	8.111,29	8.275,90
1722.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS							
ESTADOS	6.400,00	0,00	0,00	0,00	24.253,25	0,00	0,00
1722.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO							
ESTADO	6.400,00	0,00	0,00	0,00	24.253,25	0,00	0,00
1723.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS							
MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS							
MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS							
MULTIGOVERNAMENTAIS	408.218,22	488.143,79	436.471,26	425.659,43	514.144,37	574.983,75	567.526,60
1724.01.00.00.00 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE							
MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO	408.218,22	488.143,79	436.471,26	425.659,43	514.144,37	574.983,75	567.526,60
1760.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1761.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
COM A UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1761.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
DA UNIÃO P/ O SIST.ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.02.00.00.00 TRANSFERÊNC.DE CONVÊNIOS							
UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.03.00.00.00 TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO							
DESTINADA A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIOS-ESTADOS/DIST.FEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.01.00.00.00 TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS							
ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.02.00.00.00 TRANSF.DE CONVÊNIO DOS							
ESTADOS DESTINADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.394,64	2.820,41	3.264,97	10.918,92	1.611,33	11.168,03	2.470,05
1910.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	178,35	0,00	0,00	0,00
1911.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS							
TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO							
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.39.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO							
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO							
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE							
OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE							
OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA							
DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	178,35	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA							
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	178,35	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA							
DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA							
DIVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	686,15	943,00	2.004,98	133,78	91,44	1.966,68	52,84
1921.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	686,15	943,00	2.004,98	133,78	91,44	1.966,68	52,84
1922.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	686,15	943,00	2.004,98	133,78	91,44	1.966,68	52,84
1930.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.403,49	1.000,11	1.259,99	437,48	1.519,89	5.802,41	2.417,21
1931.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
TRIBUTÁRIA	1.403,49	1.000,11	1.259,99	437,48	1.519,89	5.802,41	2.417,21
1931.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO							
I.P.T.U.	1.403,49	1.000,11	1.259,99	437,48	1.519,89	5.802,41	2.324,11
1931.12.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO							
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO							
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE							
OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,10
1931.99.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE							
OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,10
1990.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	305,00	877,30	0,00	10.169,31	0,00	3.398,94	0,00
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	305,00	877,30	0,00	10.169,31	0,00	3.398,94	0,00
9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	-166.478,91	-215.961,22	-171.496,29	-184.291,92	-229.876,09	-252.895,97	-258.043,83
9700.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
CORRENTES	-166.478,91	-215.961,22	-171.496,29	-184.291,92	-229.876,09	-252.895,97	-258.043,83
9720.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
INTRAGOVERNAMENTAIS	-166.478,91	-215.961,22	-171.496,29	-184.291,92	-229.876,09	-252.895,97	-258.043,83
9721.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	-116.234,97	-155.578,16	-129.930,41	-140.675,38	-167.673,56	-211.308,85	-203.601,15
9721.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-116.117,07	-155.460,26	-129.812,51	-140.557,48	-167.555,66	-211.190,95	-203.480,02
9721.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM -							
FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-115.982,04	-155.439,09	-129.755,43	-139.680,19	-167.443,66	-211.054,42	-203.363,99
9721.01.05.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-135,03	-21,17	-57,08	-877,29	-112,00	-136,53	-116,03
9721.01.12.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.36.00.00.00 DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO							
FUNDEB-ICMS DESONERAÇÃO LEI	-117,90	-117,90	-117,90	-117,90	-117,90	-117,90	-121,13
9722.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
DOS ESTADOS	-50.243,94	-60.383,06	-41.565,88	-43.616,54	-62.202,53	-41.587,12	-54.442,68
9722.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-50.243,94	-60.383,06	-41.565,88	-43.616,54	-62.202,53	-41.587,12	-54.442,68

9722.01.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-44.189,74	-56.733,59	-38.544,85	-41.814,06	-61.379,82	-39.502,19	-53.553,93
9722.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-5.960,21	-3.558,51	-2.930,30	-1.708,06	-822,71	-1.966,68	-785,15
9722.01.04.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-93,99	-90,96	-90,73	-94,42	0,00	-118,25	-103,60
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)							
1721.22.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	782,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA							
UNIÃO	0,00	782,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.06.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE							
ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	864,00	864,00	5.274,00	0,00	5.274,00	5.274,00	0,00
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	2.146.731,97	1.947.649,56	1.814.283,74	1.820.548,41	2.223.627,25	2.631.299,06	2.489.224,95

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Fev 2011	Mar 2011	Abr 2011	Mai 2011	Jun 2011	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	3.020.989,93	2.406.377,35	2.779.669,78	3.052.110,73	2.859.210,39	30.689.100,12	29.357.100,00
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	170.288,92	98.310,95	135.417,25	108.529,23	189.101,12	1.680.871,46	1.431.800,00
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS	160.897,92	92.270,45	133.066,09	102.439,53	181.386,53	1.627.006,95	1.345.000,00
1112.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E							
A RENDA	14.919,65	12.557,24	10.329,75	9.025,06	9.790,11	264.873,91	395.000,00
1112.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE							
PREDIAL TERRITORIAL URBANA	703,03	700,02	230,06	651,87	271,16	45.210,60	95.000,00
1112.04.00.00.00 IMPOSTO RENDA PROV. DE							
QUALQUER NATUREZA	12.546,82	6.693,22	6.692,18	6.787,78	6.860,55	188.539,39	260.000,00
1112.04.31.00.00 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS							
FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO	12.546,82	6.693,22	6.692,18	6.787,78	6.860,55	188.539,39	260.000,00
1112.08.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE							
BENS IMÓVEIS - ITBI	1.669,80	5.164,00	3.407,51	1.585,41	2.658,40	31.123,92	40.000,00
1113.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A							
CIRCULAÇÃO	145.978,27	79.713,21	122.736,34	93.414,47	171.596,42	1.362.133,04	950.000,00
1113.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE							
QUALQUER NATUREZA	145.978,27	79.713,21	122.736,34	93.414,47	171.596,42	1.362.133,04	950.000,00
1113.05.01.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE							
QUALQUER NATUREZA	145.978,27	79.713,21	122.736,34	93.414,47	171.596,42	745.586,15	950.000,00
1120.00.00.00.00 TAXAS	9.391,00	6.040,50	2.351,16	6.089,70	7.714,59	53.864,51	82.900,00
1121.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER							
DE POLÍCIA	7.381,00	3.790,50	1.341,16	5.339,70	3.834,59	38.489,51	69.900,00
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA							
FUNCION.ESTABELEC.COMERC.IND	6.280,00	2.572,50	682,16	3.666,70	2.944,59	27.975,91	40.000,00
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE							
COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121.27.00.00.00 TAXA DE APREENSÃO E DEPOSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1121.28.00.00.00 TAXA DE FUNCIONAMENTO DE							
ESTABELECIMENTOS EM HORARIO	0,00	300,00	0,00	600,00	0,00	900,00	10.000,00
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA							
EXECUÇÃO DE OBRAS	797,00	315,00	289,00	681,00	352,00	4.330,00	1.500,00
1121.30.00.00.00 TAXA DE AUTORIZAÇÃO							
FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	210,00	455,00	265,00	280,00	490,00	2.790,00	1.500,00
1121.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA							
DE DOMÍNIO PÚBLICO	94,00	148,00	105,00	112,00	48,00	2.458,60	10.000,00
1121.36.00.00.00 TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO							
OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1121.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO							
DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	2.700,00
1122.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE							
SERVIÇOS	2.010,00	2.250,00	1.010,00	750,00	3.880,00	15.375,00	13.000,00
1122.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS							
PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	1.400,00	1.050,00	300,00	450,00	3.780,00	8.630,00	4.000,00
1122.12.01.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS DE							
APRECIAÇÃO DE ATOS E	1.400,00	1.050,00	300,00	450,00	3.780,00	8.630,00	4.000,00
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS	600,00	1.200,00	700,00	200,00	100,00	6.500,00	5.000,00
1122.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO							
DE SERVIÇOS	10,00	0,00	10,00	100,00	0,00	245,00	1.500,00
1130.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1130.02.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
PARA EXPANSÃO REDE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1130.04.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1130.99.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.069,68	27.141,80	28.165,45	22.367,07	24.605,94	318.368,04	400.000,00
1220.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.309,63	0,00
1220.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO							
DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.309,63	0,00
1230.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO							
DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	25.069,68	27.141,80	28.165,45	22.367,07	24.605,94	160.058,41	400.000,00

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	15.153,63	17.532,46	14.366,60	20.197,10	14.084,50	185.051,01	88.600,00
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES							
MOBILIÁRIOS	15.153,63	17.532,46	14.366,60	20.197,10	14.084,50	185.051,01	87.600,00
1325.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS							
BANCÁRIOS	15.153,63	17.532,46	14.366,60	20.197,10	14.084,50	185.051,01	86.600,00
1325.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE							
RECURSOS VINCULADOS	14.276,80	16.929,28	13.593,50	18.857,71	12.717,45	174.793,54	80.600,00
1325.01.01.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - ROYALTIES	150,53	158,78	262,74	259,76	189,17	1.502,83	1.300,00
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - FUNDEB	1.352,19	498,99	576,02	1.511,67	1.544,05	8.552,77	1.300,00
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - FUNDO DE	3.157,48	6.865,83	3.794,82	3.661,88	3.508,63	39.853,70	40.000,00
1325.01.05.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - MDE	3.932,26	4.237,88	3.782,24	4.594,01	2.972,34	51.111,91	2.000,00
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - CIDE	15,85	1,60	42,33	49,62	40,87	630,26	1.000,00
1325.01.10.00.00 REC. DE REC. DE DEP. BANC.							
DE REC. VINC. - FNAS	768,44	815,32	736,27	4.946,85	789,78	13.801,55	5.000,00
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE							
RECUR. VINCULADO	4.900,05	4.350,88	4.399,08	3.833,92	3.672,61	59.340,52	30.000,00
1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE							
RECUR. NÃO VINCULADOS	876,83	603,18	773,10	1.339,39	1.367,05	10.257,47	6.000,00
1329.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES							
MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1390.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.806.973,35	2.258.161,60	2.599.364,10	2.883.609,79	2.612.550,82	28.422.794,44	27.329.900,00
1720.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS							
INTERGOVERNAMENTAIS	2.806.973,35	2.258.161,60	2.599.364,10	2.883.609,79	2.612.550,82	28.422.794,44	26.709.900,00
1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.949.029,18	1.483.317,75	1.695.035,61	1.813.371,63	1.758.689,05	18.652.409,48	18.444.900,00
1721.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA							
UNIÃO	1.095.612,94	715.224,89	948.111,74	1.088.127,17	982.046,14	10.849.942,06	10.815.000,00
1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE							
PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.095.474,66	715.148,09	947.926,53	1.088.021,30	982.015,86	10.842.129,54	10.800.000,00
1721.01.05.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE							
A PROPRIEDADE TERRITORIAL	138,28	76,80	185,21	105,87	30,28	7.812,52	10.000,00
1721.01.12.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE							
PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1721.22.00.00.00 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO							
FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE	226.600,85	262.709,07	264.319,56	288.783,72	285.458,34	2.737.715,35	3.173.300,00
1721.22.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,77	0,00
1721.22.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,77	0,00
1721.22.30.00.00 COTA-PARTE							
ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA	0,00	0,00	173.528,22	0,00	0,00	1.115.391,85	1.550.000,00
1721.22.50.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES PELA							
PARTICIPAÇÃO ESPECIAL-LEI Nº	215.364,03	251.295,33	80.182,04	276.032,34	272.764,80	1.496.126,70	1.478.300,00
1721.22.70.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL							
DO PETRÓLEO - FEP	11.236,82	11.413,74	10.609,30	12.751,38	12.693,54	125.414,03	145.000,00
1721.33.00.00.00 TRANSF. RECURSOS DO SUS -							
REPASSE FUNDO A FUND	558.022,04	416.144,80	385.515,12	344.762,84	393.728,80	3.747.144,87	2.368.000,00
1721.33.11.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	254.893,50	167.206,50	167.206,50	167.539,22	151.750,50	1.908.022,72	1.930.000,00
1721.33.11.10.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO							
(PAB FIXO)	108.127,50	30.706,50	30.706,50	30.706,50	30.706,50	383.865,00	345.000,00
1721.33.11.31.00 SAÚDE DA FAMÍLIA	76.800,00	76.800,00	76.800,00	100.800,00	67.200,00	860.013,50	955.000,00
1721.33.11.32.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE							
SAÚDE	7.266,00	35.700,00	35.700,00	36.032,72	32.844,00	415.444,22	345.000,00
1721.33.11.33.00 SAÚDE BUCAL	62.700,00	24.000,00	24.000,00	0,00	21.000,00	248.700,00	285.000,00
1721.33.12.00.00 ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL							
E HOSPITALAR	172.328,44	199.038,44	189.608,44	168.523,44	172.078,44	1.117.905,64	125.000,00
1721.33.12.13.00 CEO- CENTRO ESPEC.							
ODONTOLÓGICA	172.328,44	199.038,44	189.608,44	168.523,44	172.078,44	1.117.905,64	125.000,00
1721.33.13.00.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.299,92	21.199,68	0,00	0,00	21.199,68	140.052,80	71.500,00
1721.33.13.10.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E							
AMBIENTAL EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1721.33.13.20.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.299,92	21.199,68	0,00	0,00	21.199,68	140.052,80	11.500,00
1721.33.14.00.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	104.402,16	83.500,00
1721.33.14.10.00 COMPONENTE BÁSICO DA							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	8.700,18	104.402,16	83.500,00
1721.33.15.00.00 GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1721.33.99.00.00 OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR							
TRANSF. FUNDO A FUNDO	116.800,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00	476.761,55	145.000,00
1721.34.00.00.00 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS							
FUNDO NACION. DO	14.838,00	45.056,35	32.711,80	27.711,80	33.736,00	403.559,95	486.100,00
1721.34.01.00.00 TRANSF.UNIAO-LOAS-PROGR.AÇAO							
CONTINUADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
1721.34.02.00.00 TRANS.UNIÃO-PROG.ERRAD.TRABA							
L.INFAN-PETI	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	48.000,00	50.000,00
1721.34.04.00.00 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA							
AS FAMÍLIAS - CRAS	0,00	18.000,00	9.000,00	0,00	18.000,00	108.000,00	55.600,00
1721.34.05.00.00 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO DO							
PRÓJOVEM ADOLESCENTE	102,00	3.768,75	10.950,00	10.450,00	0,00	109.082,75	125.000,00
1721.34.06.00.00 RECEITA BOLSA FAMÍLIA	0,00	12.051,60	6.025,80	6.025,80	0,00	61.870,20	90.000,00
1721.34.07.00.00 RECEITA CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1721.34.99.00.00 OUTROS INCENTIVOS FNAS	10.736,00	6.236,00	1.736,00	6.236,00	10.736,00	76.607,00	70.000,00

1721.35.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO							
FUNDO NAC. DE DESENV.	53.349,66	43.576,95	63.771,70	63.380,41	63.114,08	906.876,05	772.000,00
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO							
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.349,66	21.004,95	20.352,92	19.961,63	19.695,30	246.970,31	185.000,00
1721.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO							
FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.519,20	30.000,00
1721.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO							
FNDE-PROG. NACIONAL	0,00	14.256,00	14.256,00	14.256,00	14.256,00	108.090,00	140.000,00
1721.35.04.00.00 TRAN.DIR.FNDE REF.AO							
PROGR.NACIONAL DE APOIO	0,00	0,00	20.846,78	20.846,78	20.846,78	384.253,54	180.000,00
1721.35.05.00.00 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE							
JOVENS E ADULTOS	0,00	3.504,00	3.504,00	3.504,00	3.504,00	48.285,00	40.000,00
1721.35.06.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE							
ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	4.632,00	4.632,00	4.632,00	4.632,00	36.078,00	44.000,00
1721.35.07.00.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO							
ESCOLAR PARA CRECHES	0,00	180,00	180,00	180,00	180,00	3.672,00	43.000,00
1721.35.08.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE							
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.858,00	40.000,00
1721.35.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DIR. FUND.							
NACIO. DESENVOLVIMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.150,00	70.000,00
1721.36.00.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO							
ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº	605,69	605,69	605,69	605,69	605,69	7.171,20	30.500,00
1721.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1721.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1722.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	278.412,87	303.079,52	293.064,46	452.907,69	260.496,93	3.481.982,57	2.685.000,00
1722.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS							
ESTADOS	269.117,79	293.057,98	283.258,92	400.772,88	248.763,92	3.310.690,26	2.545.000,00
1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	255.431,11	258.473,84	240.463,70	359.957,41	206.181,32	2.999.098,91	2.150.000,00
1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	13.199,36	34.226,19	26.987,72	40.407,97	42.132,09	245.610,09	300.000,00
1722.01.04.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE							
EXPORTAÇÃO	487,32	357,95	483,55	407,50	450,51	5.548,81	5.000,00
1722.01.13.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO							
DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	15.323,95	0,00	0,00	60.432,45	90.000,00
1722.22.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE							
DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	9.295,08	10.021,54	9.805,54	11.814,81	11.733,01	100.319,06	90.000,00
1722.22.30.00.00 COTA-PARTE							
ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA	9.295,08	10.021,54	9.805,54	11.814,81	11.733,01	100.319,06	90.000,00
1722.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS							
ESTADOS	0,00	0,00	0,00	40.320,00	0,00	70.973,25	50.000,00
1722.99.99.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO							
ESTADO	0,00	0,00	0,00	40.320,00	0,00	70.973,25	50.000,00
1723.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS							
MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1723.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS							
MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1724.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS							
MULTIGOVERNAMENTAIS	579.531,30	471.764,33	611.264,03	617.330,47	593.364,84	6.288.402,39	5.550.000,00
1724.01.00.00.00 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE							
MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO	579.531,30	471.764,33	611.264,03	617.330,47	593.364,84	6.288.402,39	5.550.000,00
1760.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
1761.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
COM A UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
1761.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
DA UNIÃO P/ O SIST.ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1761.02.00.00.00 TRANSFERÊNC.DE CONVÊNIOS							

UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1761.03.00.00.00 TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO							
DESTINADA A PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1762.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIOS-ESTADOS/DIST.FEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1762.01.00.00.00 TRANSFERÊN.DE CONVÊNIOS							
ESTADOS P/O SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1762.02.00.00.00 TRANSF.DE CONVÊNIO DOS							
ESTADOS DESTINADAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1762.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE							
CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.504,35	5.230,54	2.356,38	17.407,54	18.868,01	82.015,17	106.800,00
1910.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,35	11.300,00
1911.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS							
TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
1911.38.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO							
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1911.39.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO							
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1911.40.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO							
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1911.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE							
OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE							
OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1913.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA							
DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,35	5.000,00
1913.11.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA							
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,35	2.000,00
1913.12.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA							
DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1913.13.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA							
DIVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1919.00.00.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1919.50.00.00.00 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1919.99.00.00.00 OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1920.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	113,56	94,58	453,11	15.932,42	16.030,37	38.502,91	6.000,00
1921.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1921.99.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	113,56	94,58	453,11	15.932,42	16.030,37	38.502,91	5.000,00
1922.99.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	113,56	94,58	453,11	15.932,42	16.030,37	38.502,91	5.000,00
1930.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.390,79	5.135,96	1.903,27	1.220,12	1.202,64	26.693,36	9.500,00
1931.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
TRIBUTÁRIA	3.390,79	5.135,96	1.903,27	1.220,12	1.202,64	26.693,36	9.500,00
1931.11.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO							
I.P.T.U.	2.889,61	2.343,53	1.903,27	1.220,12	1.099,28	23.203,29	5.500,00
1931.12.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO							
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1931.13.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO							
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1931.99.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE							
OUTROS TRIBUTOS	501,18	2.792,43	0,00	0,00	103,36	3.490,07	2.000,00
1931.99.01.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE							
OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	501,18	2.792,43	0,00	0,00	103,36	3.490,07	2.000,00
1990.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	255,00	1.635,00	16.640,55	80.000,00
1990.99.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	255,00	1.635,00	16.640,55	80.000,00
9000.00.00.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	-273.067,26	-201.777,69	-243.311,35	-297.901,15	-246.232,59	-2.741.334,27	-2.654.100,00
9700.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
CORRENTES	-273.067,26	-201.777,69	-243.311,35	-297.901,15	-246.232,59	-2.741.334,27	-2.654.100,00
9720.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
INTRAGOVERNAMENTAIS	-273.067,26	-201.777,69	-243.311,35	-297.901,15	-246.232,59	-2.741.334,27	-2.654.100,00
9721.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	-219.243,68	-143.166,07	-189.743,45	-217.746,53	-196.530,32	-2.091.432,53	-2.163.100,00
9721.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-219.122,55	-143.044,94	-189.622,32	-217.625,40	-196.409,19	-2.089.998,35	-2.161.800,00
9721.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM -							
FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-219.094,91	-143.029,59	-189.585,28	-217.604,23	-196.403,15	-2.088.435,98	-2.160.000,00
9721.01.05.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-27,64	-15,35	-37,04	-21,17	-6,04	-1.562,37	-1.200,00
9721.01.12.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
9721.36.00.00.00 DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO							
FUNDEB-ICMS DESONERAÇÃO LEI	-121,13	-121,13	-121,13	-121,13	-121,13	-1.434,18	-1.300,00
9722.00.00.00.00 DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS							
DOS ESTADOS	-53.823,58	-58.611,62	-53.567,90	-80.154,62	-49.702,27	-649.901,74	-491.000,00
9722.01.00.00.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-53.823,58	-58.611,62	-53.567,90	-80.154,62	-49.702,27	-649.901,74	-491.000,00
9722.01.01.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-51.086,21	-51.694,75	-48.092,72	-71.991,46	-41.236,25	-599.819,57	-430.000,00
9722.01.02.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA PARA							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-2.639,90	-6.845,27	-5.378,46	-8.081,66	-8.375,91	-49.052,82	-60.000,00
9722.01.04.00.00 DEDUÇÃO DE RECEITA P/							
FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-97,47	-71,60	-96,72	-81,50	-90,11	-1.029,35	-1.000,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)							
1721.22.09.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,77	0,00
1721.22.09.99.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA							
UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,77	0,00
1721.35.06.00.00 PROGRAMA NACIONAL DE							
ALIMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	4.632,00	4.632,00	4.632,00	4.632,00	36.078,00	44.000,00
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	2.747.922,67	2.199.967,66	2.531.726,43	2.749.577,58	2.608.345,80	27.910.905,08	26.659.000,00
NOTAS - O símbolo " identifica as contas analíticas em 2011.							

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:13DC9C94

